

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 268/2013 - REFERENTE AO
PROJETO DE LEI Nº 268/2013, PROCESSO Nº 13945-340-13.

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 268/2013, de autoria do nobre Vereador José Julio Lopes de Abreu, que dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Município de Rio Claro, e hasteamento das bandeiras Nacional, Paulista e do Município, nas Escolas Públicas e Privadas de Ensino Fundamental do Município, semanalmente e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:

R10

500

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre assunto de interesse local, o que permite ao Município legislar sobre a matéria, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro.

Não obstante, trata-se de competência do Município suplementar as legislações federal e estadual, no que couber, a teor do artigo 14, inciso I, da LOMRC.

Por sua vez, a iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Vereador, as Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, nos termos do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro.

No caso em apreço, verifica-se a existência de Leis regulamentando a matéria, tanto no âmbito municipal (Lei 2553/1993), estadual (Lei 6757/1990), como federal (Lei 12031/2009).

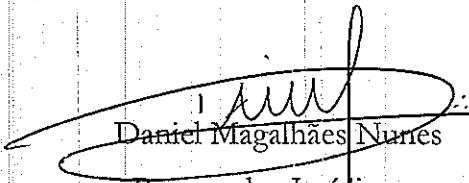
Entretanto, o Projeto de lei *sub análise* está pretendendo revogar a Lei Municipal nº 2553/1993, visando estender a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Município de Rio Claro e hasteamento das respectivas bandeiras para todas as escolas PÚBLICAS E PRIVADAS de Ensino Fundamental do Município de Rio Claro.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos e considerando que o presente Projeto de Lei pretende revogar expressamente a Lei Municipal nº 2553/1993 (que regulamenta a matéria), esta Procuradoria Jurídica entende que o mesmo reveste-se de legalidade.

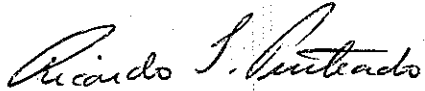
Rio Claro, 11 de novembro de 2013.



Daniel Magalhães Nunes

Procurador Jurídico

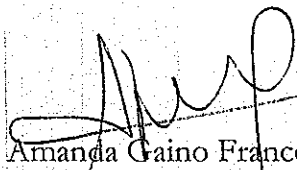
OAB/SP nº 164.437



Ricardo Teixeira Penteado

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 139.624



Amanda Gaiño Franco Eduardo

Procuradora Jurídica

OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 268/2013

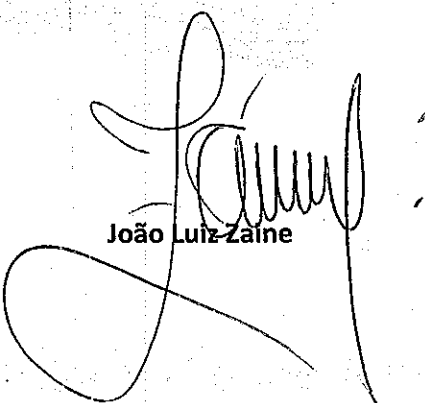
PROCESSO 13.945

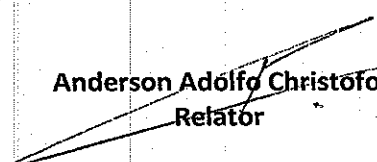
PARECER Nº 200/2013

O presente Projeto de autoria do nobre Vereador José Julio Lopes de Abreu, dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Município de Rio Claro e hasteamento das bandeiras Nacional, Paulista e do Município, semanalmente e dá outras providências.

Esta Comissão opina pela legalidade do mesmo.

Rio Claro, 19 de novembro de 2013.


João Luiz Zaine


Anderson Adolfo Christófoletti
Relator


Geraldo Luis de Moraes

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 268/2013

PROCESSO 13.945

PARECER Nº 155/2013

O presente Projeto de autoria do nobre Vereador José Julio Lopes de Abreu, dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Município de Rio Claro e hasteamento das bandeiras Nacional, Paulista e do Município, semanalmente e dá outras providências.

Esta Comissão opina pela **aprovação** do referido

Projeto de Lei.

Rio Claro, 27 de novembro de 2013.

José Julio Lopes de Abreu

João Luiz Zaine
Relator

José Pereira dos Santos

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 268/2013

PROCESSO 13.945

PARECER Nº 164/2013

O presente Projeto de autoria do nobre Vereador José Julio Lopes de Abreu, dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Município de Rio Claro e hasteamento das bandeiras Nacional, Paulista e do Município, semanalmente e dá outras providências.

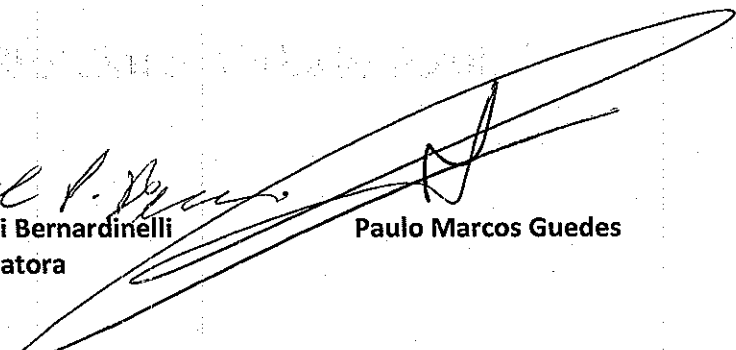
Projeto de Lei.

Esta Comissão opina pela **aprovação** do referido

Rio Claro, 27 de novembro de 2013.

Dalberto Christofolletti


Raquel Picelli Bernardinelli
Relatora


Paulo Marcos Guedes

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 273/2013

"DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA PARA ESTUDANTES PORTADORES DE DIABETES, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP."

Art. 1º - Caberá ao Poder Executivo a fornecer alimentação adequada para estudantes portadores de diabetes da rede pública municipal de ensino, dentro do Município de Rio Claro/SP.

Parágrafo Único – O constante do caput deste artigo será cumprido, desde que o aluno ou responsável apresente comprovação da condição de portador de diabetes, através de laudo médico competente junto à Diretoria da Escola.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 05 de novembro de 2013


MARIA DO CARMO-GUILHERME
Vereadora

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Diabetes é uma doença resultante da incapacidade do organismo manter o nível de açúcar no sangue (glicemia) dentro dos limites normais. Quando não tratados, estes níveis de glicose atingem valores excessivos, causando graves problemas de saúde.

Para manutenção do açúcar no sangue dentro dos limites estabelecidos, é de grande importância a reeducação alimentar do portador de diabetes, que tem que fazer coincidir a dose de insulina que toma, com a quantidade de alimentos que consome e com o exercício que pratica.

Como essa doença não atinge somente adultos, mas também crianças e adolescentes, essas restrições na alimentação devem ser observadas pelo Poder Público, principalmente na rede pública municipal de ensino, em que são fornecidas merendas aos estudantes.

Para o presidente da Sociedade Brasileira de Diabetes, Balduino Tschiedel, o aumento da obesidade entre crianças e adolescentes é o aumento de casos de diabetes tipo 2, nessa faixa etária podem significar o aparecimento de complicações ainda mais cedo, como problemas renais e crônicos e amputação de membros.

O Endocrinologista Gustavo Francklin explica que a diabetes é uma doença decorrente da alteração na produção e na ação da insulina. No tipo 1, o próprio organismo reage contra células do pâncreas, responsáveis pela produção da insulina. No tipo 2, o problema é a resistência do organismo à ação da insulina, que aparece, sobretudo em pessoas obesas e sedentárias.

O presidente da SBD, declara ainda que o diferencial do tipo 2, além de ser possível prevenir, é que ela é tratável com mudanças de estilo de vida. Dados da Sociedade Brasileira de Diabetes indicam que cerca de 12 milhões de pessoas no Brasil sofrem da doença, dos quais 90% têm tipo 2, o que poderia ter sido prevenida, com mudança do hábito de alimentação, principalmente na faixa etária das crianças e adolescentes.

Dados apontam ainda que, a cada 30 crianças e adolescentes diabéticos identificados através relatórios escolares, 80% das crianças com a doença encontra-se matriculados na rede pública de ensino.

Portanto é de suma importância priorizarmos os alimentos ingeridos por nossas crianças no ambiente escolar.

Ressaltamos que a presente proposição trata de **"substituição ou troca"** de uma alimentação por outra, destinada aos portadores de diabetes, não interferindo em estrutura de órgão da administração pública e, nem mesmo no orçamento ou despesas por parte do Poder Executivo.

Assim sendo, **não há o que questionar quanto inconstitucionalidade, ilegalidade ou vício de iniciativa do Projeto de Lei.**

Diante do acima exposto, apresento o Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores, mediante a importância do assunto, e peço pela aprovação do Presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 273/2013 - REFERENTE AO PROJETO
DE LEI Nº 273/2013 – PROCESSO Nº 13951-346-13.

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Lei nº 273/2013, de autoria da nobre Vereadora Maria do Carmo Guilherme, que dispõe sobre o fornecimento de alimentação adequada para estudantes portadores de diabetes, na rede pública municipal de ensino, dentro do município de Rio Claro.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte:

Esta Procuradoria entende pela **legalidade com ressalvas** do Projeto de Lei em análise:

R1P

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DA LEGALIDADE

A legalidade vem estampada nos seguintes elementos:

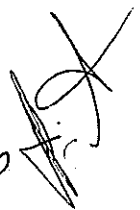
1- A competência para dispor sobre a referida matéria é concorrente, ou seja, tanto a iniciativa pode ser do Prefeito Municipal como do Vereador.

2- A mencionada proposição não acarreta despesas ao erário público.

Entretanto, ressaltamos que devem ser feitas algumas emendas modificativas a fim de alterar o artigo 1º, bem como o artigo 2.º do projeto em questão, pois da forma como está redigido o Poder Legislativo está impondo atribuições ao Executivo, o que não é possível devido aos preceitos constitucionais, no que tange ao princípio da separação e independência entre os três poderes (art. 2º, CF/88).

Nesse sentido, sugerimos as seguintes emendas:

Artigo 1.º - "Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer alimentação adequada para estudantes portadores de diabetes da rede pública municipal de ensino, dentro do Município de Rio Claro/SP".

R1P 

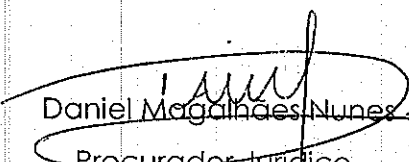
Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Artigo 2º - "O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber"

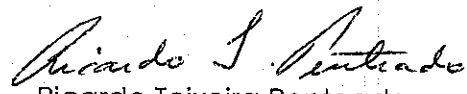
Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei em apreço reveste-se de legalidade, com as ressalvas acima mencionadas.

Rio Claro, 14 de novembro de 2013.


Daniel Magalhães Nunes

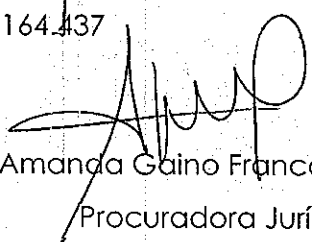
Procurador Jurídico

OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaino Franco Eduardo

Procuradora Jurídica

OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 273/2013

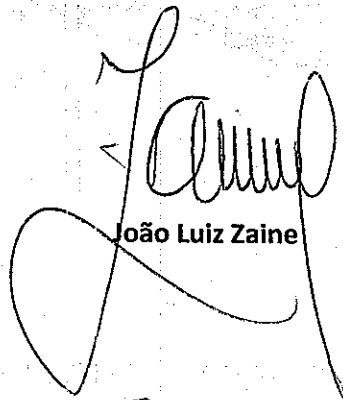
PROCESSO 13.951

PARECER Nº 205/2013

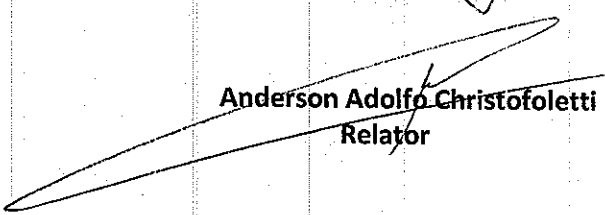
O presente Projeto de autoria da nobre Vereadora Maria do Carmo Guilherme, dispõe sobre o fornecimento de alimentação adequada para estudantes portadores de diabetes, na Rede Pública Municipal de Ensino, dentro do Município de Rio Claro-SP.

Esta Comissão opina pela legalidade do mesmo.

Rio Claro, 19 de novembro de 2013.



João Luiz Zaine



Anderson Adolfo Christofolletti
Relator



Geraldo Luis de Moraes

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 273/2013

PROCESSO 13.951

PARECER Nº 162/2013

O presente Projeto de autoria da nobre Vereadora Maria do Carmo Guilherme, dispõe sobre o fornecimento de alimentação adequada para estudantes portadores de diabetes, na Rede Pública Municipal de Ensino, dentro do Município de Rio Claro-SP.

Projeto de Lei.

Esta Comissão opina pela aprovação do referido

Rio Claro, 27 de novembro de 2013.

José Julio Lopes de Abreu

João Luiz Zaine
Relator

José Pereira dos Santos

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 273/2013

PROCESSO 13.951

PARECER Nº 171/2013

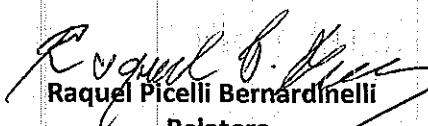
O presente Projeto de autoria da nobre Vereadora Maria do Carmo Guilherme, dispõe sobre o fornecimento de alimentação adequada para estudantes portadores de diabetes, na Rede Pública Municipal de Ensino, dentro do Município de Rio Claro-SP.

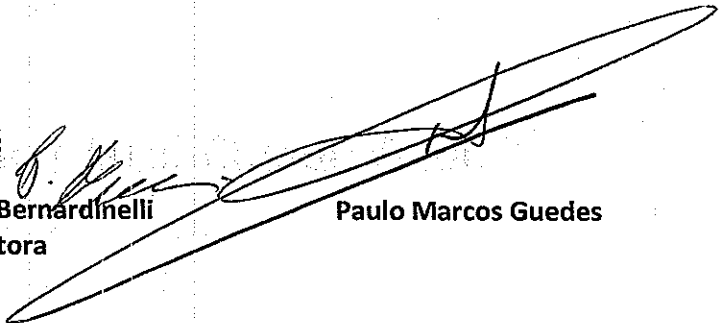
Projeto de Lei.

Esta Comissão opina pela **aprovação** do referido

Rio Claro, 27 de novembro de 2013.

Daíberto Christofoletti


Raquel Picelli Bernardinelli
Relatora


Paulo Marcos Guedes

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO DE LEI Nº 273/2013

PROCESSO 13.951

PARECER Nº 43/2013

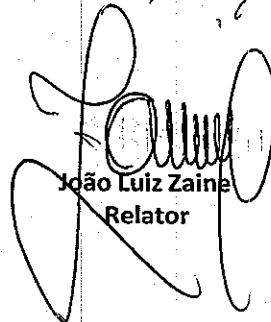
O presente Projeto de autoria da nobre Vereadora Maria do Carmo Guilherme, dispõe sobre o fornecimento de alimentação adequada para estudantes portadores de diabetes, na Rede Pública Municipal de Ensino, dentro do Município de Rio Claro-SP.

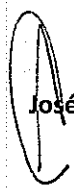
Projeto de Lei.

Esta Comissão opina pela **aprovação** do referido

Rio Claro, 27 de novembro de 2013.


Raquel Picelli Bernardinelli


João Luiz Zaine
Relator


José Julio Lopes de Abreu

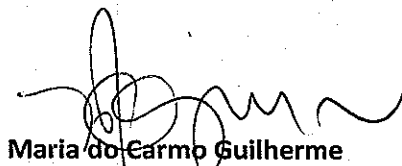
Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDAS EM SEPARADO DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO CARMO GUILHERME AO PROJETO DE LEI Nº 273/2013.

- 1) EMENDA MODIFICATIVA – na redação do Artigo 1º, onde se lê “Caberá ao Poder Executivo a fornecer,...” leia-se “Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer...”;
- 2) EMENDA MODIFICATIVA – na redação do Artigo 2º, onde se lê “...regulamentará esta Lei...” leia-se “...poderá regulamentar a presente lei no que couber.”

Rio Claro, 21 de novembro de 2013.



Maria do Carmo Guilherme
Vereadora - PMDB

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

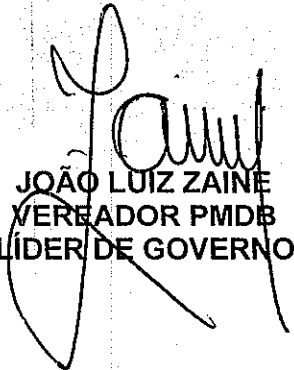
PROJETO DE LEI Nº 280/2013

Considera de utilidade Pública Municipal, a Associação Betsaida Assistencial Rio Claro (ABA).

Artigo 1º - fica considerada de utilidade Pública Municipal, a Associação Betsaida Assistencial Rio Claro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 12 de Novembro de 2013.

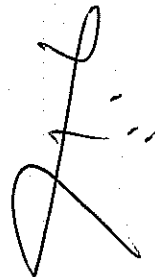

JOÃO LUIZ ZAINÉ
VEREADOR PMDB
LÍDER DE GOVERNO

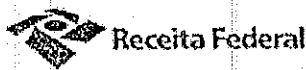
Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Associação Betsaida Assistencial Rio Claro, denominada ABA, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, conforme comprova o estatuto social, atas de reuniões, apresentação dos trabalhos desenvolvidos, plano de trabalho, demonstração das origens dos recursos, todos anexados ao processo, conforme determina a Lei 10163/70.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.434.811/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV 14	NÚMERO 1701	COMPLEMENTO	
CEP 13.503-018	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

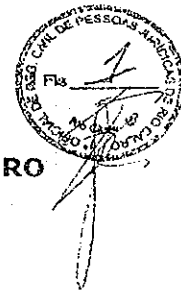
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/09/2012 às 10:29:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/09/2012



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL – RIO CLARO

PARTE I - DAS QUESTÕES GERAIS

CAPÍTULO I - DA BASE LEGAL

Art. 1 – A ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO, doravante intitulada simplesmente como **ABA**, no presente Estatuto, constituída em 24 de Março de 2012 é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, nos termos do Livro I, título II, cap. III, do Código Civil, sem fins econômicos, filantrópica, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Av.14 nº 1701, Jardim São Paulo, município de Rio Claro, Estado de São Paulo, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2 – A **ABA** será regida pelos preceitos aplicáveis do Código Civil, pelo presente Estatuto e por seu regimento interno

CAPÍTULO II - DOS ITENS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO

Art. 3 – Ficam delineados neste capítulo, os itens obrigatórios preconizados no Art. 54 do Código Civil.

DA DENOMINAÇÃO

Art. 4 – A ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL - RIO CLARO, ou simplesmente **ABA**, em atendimento às suas finalidades essenciais tem seu Estatuto registrado e arquivado no Cartório Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas de Rio Claro / SP.

DA FINALIDADE

Art. 5 – A Associação **ABA**, tem por finalidade, de forma continuada, permanente e planejada, prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, executar programas ou projetos e conceder benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, compreendendo este atendimento:

- 1- Proporcionar combate a fome e a miséria;
- 2- Proporcionar assistência material;

Proporcionar cidadania, nas seguintes áreas:

- 1- Auxílio a educação, com reforço escolar e combate ao analfabetismo;
- 2- Atendimento médico, odontológico, ambulatorial, farmacêutico, fisioterápico, psicológico e outras condições afins;
- 3- Acolhimento e orientação social às famílias da comunidade e em especial às famílias dos usuários atendidos.
- 4- Desenvolver programas de atendimento à pessoas com deficiência, crianças e jovens através de ações educativas, esportivas de lazer, qualificação profissional, inclusão social e responsabilidade social;
- 5- Promover e assessorar programas de atenção no desenvolvimento sociocultural (crianças e jovens) articuladamente com os sistemas públicos ou privados;



- 6- Contribuir na medida de suas possibilidades e no limite de seu Estatuto, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local e regional;
- 7- Incentivar e promover campanhas, programas de prevenção e inclusão, podendo ser parceira quando promovidos por outras organizações;
- 8- Estimular o exercício de socialização, promover colocação no mercado de trabalho, proporcionar condições de competitividade de modo a viabilizar a independência econômica e financeira de jovens e adultos;
- 9- Proporcionar à alunos e familiares em estado de vulnerabilidade social, promovendo a sua integração à família e na sociedade através de atividades profissionais, culturais, recreativas, educacionais e previdenciárias, assim como, conscientizá-las das suas capacidades, habilidades, direitos e deveres;
- 10- Manter intercâmbio com entidades congêneres do Brasil e do Exterior, bem como colaborar com entidades públicas ou privadas que visem idênticos objetivos;
- 11- Adotar quaisquer outras iniciativas que visem a emancipação das pessoas com necessidades especiais e a consecução dos propósitos enunciados neste capítulo;
- 12- Prestar consultoria pedagógica e administrativa em projetos nas áreas de educação, esportes e lazer, qualificação profissional, inclusão social e responsabilidade social;
- 13- Estimular e incentivar o voluntariado;
- 14- Difundir, planejar, regular, promover e realizar eventos esportivos, formativos e competitivos no âmbito municipal e em competições ligadas a Federações e Confederações.

Art. 6- Para evidenciar e alcançar os seus objetivos, a **ABA** poderá instalar clínicas médicas, clínicas odontológicas, restaurantes populares, orfanatos, núcleos sócios educativos e formativos, casas de recuperação, hospedarias, asilos e núcleos esportivos.

Parágrafo Único – Para atender às suas finalidades a que se destina a **ABA** poderá instalar núcleos assistenciais, em prédios próprios ou alugados, bastando para isto, a sua aprovação em Assembleia Geral, com o voto de 2/3 dos presentes, lavrando-se a Ata de Oficialização do respectivo núcleo de atuação.

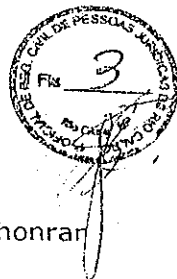
DA SEDE

Art. 7 – A **ABA** tem a sua sede administrativa sito à Av. 14 nº 1701, Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro / SP, e a sua Unidade de Atuação, em todo o Território Nacional, constituindo-se um dos seus núcleos assistenciais, às funções específicas de atendimento.

DOS ASSOCIADOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Art. 8 – Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- 1- Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;



- 2- Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- 3- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- 4- Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS ASSOCIADOS REQUISITOS PARA DEMISSÃO OU EXCLUSÃO

Art. 9 O associado deixará de compor o rol de membros;

- 1- Por falecimento;
- 2- Vontade própria do membro associado;
- 3- Exclusão por justa causa, sendo esta de conformidade com o Artigo 57 do Código Civil, de acordo com os preceitos descritos na parte especial deste Estatuto.

CATEGORIAS ASSOCIATIVAS

Art. 10 – Haverá as seguintes categorias de associados:

Fundadores – os que assinarem a Ata de Fundação da Associação;

Solidários – os que contribuírem mensalmente com o "quantum" mínimo estabelecido em Assembléia;

Institucionais – pessoas Jurídicas reconhecidas pela Diretoria que contribuam financeiramente com a Associação para a realização de seus serviços e que tenham solicitado a sua filiação ou foram convidados pela Diretoria ou estejam registrados em livro próprio;

Beneméritos – aqueles aos quais a Assembléia geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados ABA;

Honorários – aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade a ABA, por proposta da Diretoria à Assembléia.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 11 – São direitos dos membros associados quites com suas obrigações sociais:

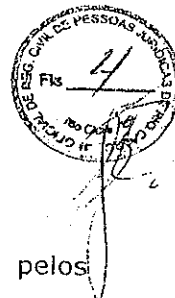
- 1- Participar das Assembléias Gerais;
- 2- Assistir sem direito a voto, às reuniões de qualquer dos conselhos, caso não faça parte dele;
- 3- Nas Assembléias Gerais votar e ser votado;
- 4- Demitir-se voluntariamente do quadro associativo;

Parágrafo Único: Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 12 – São deveres dos membros associados:

- 1- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais
- 2- Acatar as determinações da Diretoria,
- 3- Emprestar sua colaboração para a perfeita realização das finalidades associativas;
- 4- Zelar pelo bom nome da entidade.

Parágrafo Único – É vedado aos sócios onerar a ABA, participar de quaisquer compromissos de mero favor, tais como fianças, emissão ou aceite de títulos, avais e quaisquer outros do mesmo gênero, em nome da ABA; bem como usar o nome da associação em interesse e favorecimento pessoal.



DOS ORGÃOS E A SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 13 - A Associação terá a seguinte estrutura:

- 1- Assembléia Geral, que é órgão soberano da Associação, constituída pelos associados da **ABA**.
- 2- Diretoria, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro, Secretário;
- 3- O Conselho Fiscal, que será composto de três membros efetivos, sendo o presidente o mais votado dentre eles.

Parágrafo único - No caso de vacância do cargo de Presidente, caberá ao Vice-Presidente assumi-lo até o fim do mandato.

DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO

Art. 14. - A **ABA** terá como fonte de recursos para a sua manutenção: mensalidades, taxas e emolumentos sociais, doações, donativos de membros associados e ou pessoas estranhas ao seu rol de membros, de pessoas físicas e ou jurídicas solidárias à causa; rendimentos pela utilização do patrimônio; de subvenções e outros, desde que estejam de acordo com os bons costumes e dentro das normas legais que norteiam o País.

Parágrafo Primeiro - A Receita e eventual superávit verificado no exercício financeiro são revertidos em benefício da própria **ABA**, aplicado integralmente no Brasil e para o atendimento e desenvolvimento das suas finalidades.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos, sob qualquer forma, ou através de subvenções e doações, deverão ser aplicados nas finalidades a que estejam vinculadas, dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver mantidas, ou unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

DA REPRESENTATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 15 - Caberá ao Presidente a representação da entidade: ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único - Nenhum membro responderá por dívidas da entidade.

DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 16 - Em conformidade com os termos do artigo 59 do Código Civil, o Estatuto da **ABA** só poderá ser alterado com o voto concorde de pelo menos 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo à Assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados ou de 1/3 dos presentes nas convocações seguintes.

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 25 deste Estatuto, para a extinção da entidade será necessária a presença de 1/3 dos associados em primeira chamada e o numero presente na segunda, sendo necessário para a aprovação, o voto concorde de 2/3 dos presentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17 - O exercício social coincide com o ano civil, e em 31 de Dezembro de cada ano será feito o levantamento econômico e financeiro, observadas as prescrições legais pertinentes.



PARTE II DAS QUESTÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 18 – São membros associados da ABA pessoas devidamente recebidas pela Diretoria, lançadas e mantidas no livro de membros que de alguma forma colaboram para os fins e objetivos da entidade.

DOS MOTIVOS QUE ENSEJAM A JUSTA CAUSA

Art. 19 – Nos termos do artigo 9, inciso 3, o associado poderá ser desligado dos quadros da ABA quando ensejar motivos de justa causa, conforme os itens abaixo:

- 1-Deixar de comparecer às Assembléias por mais de três vezes, sem prévio e justo motivo.
- 2-Deixar de colaborar por mais de cinco vezes com as campanhas e metas lançadas pela Diretoria, com comprovação inequívoca de sua ciência quanto à negativa de sua colaboração atestada por três pessoas constante no rol de membros.
- 3-Condenação criminal irrecorrível.
- 4-Cometimento de ato desonroso ao bom nome da Associação ou de outra entidade ou empresa, atestado por declaração de três pessoas idôneas.

DA FORMALIZAÇÃO DA JUSTA CAUSA

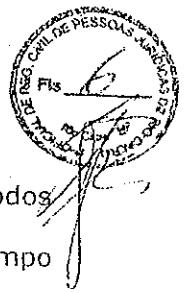
Art. 20 – A formalização da exclusão por justa causa do associado, dar-se á da seguinte forma:

- 1- Havendo o enquadramento do associado em qualquer dos incisos do Artigo 19 deste Estatuto, o Secretário da ABA formulará o Termo de Enquadramento devidamente instruído com os elementos de prova, enviando-o ao Presidente, que vistando - o, marcará a pauta da reunião da Diretoria para deliberação ou não.
- 2- Reunindo-se a Diretoria, será o assunto da exclusão discutido e votado. Caso o Termo de Enquadramento seja rejeitado pela Diretoria, o pedido de exclusão será arquivado. Todavia, sendo acatado, o Presidente designará data e hora para a realização da Assembléia Geral. Nesta poderá ser analisado e votado o pedido de exclusão de um só associado ou de vários, no entanto, haverá individualização das exclusões com autos independentes entre si.
- 3- Caberá ao associado excluído, o direito de recurso no prazo improrrogável de 30 dias a contar a partir do dia seguinte a reunião da Assembléia Geral. O recurso será endereçado ao Presidente que marcará no prazo de 120 dias a Assembléia Geral que apreciará e votará o recurso em única instância.

Parágrafo Único – Após a exclusão determinada em primeira Assembléia, passados os 30 dias sem que haja a interposição do recurso; ou havendo, for confirmada a exclusão, o Secretário fará a devida averbação no Livro de Membros.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 21 – A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano e constitui-se dos membros associados constantes do rol de membros em situação regular e em dia com as suas obrigações, de acordo com o Artigo 12 deste Estatuto. As Assembléias Gerais só poderão ser: ordinárias ou extraordinárias.



Parágrafo Primeiro – As Assembleias ordinárias serão realizadas habitualmente todos os anos, até a data de 31 de Março do corrente ano.

Parágrafo Segundo – As assembleias extraordinárias serão realizadas a qualquer tempo desde que sejam necessárias, devendo ser convocadas pelo Presidente.

Art. 22 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- 1- Eleger e empossar seus Administradores: Diretoria e Conselho Fiscal;
- 2- Destituir seus Administradores;
- 3- Decidir sobre a extinção da Associação nos termos do Artigo 70
- 4- Aprovar contas, apreciadas pelo Conselho Fiscal;
- 5- Aprovar, alterar Estatutos; verificando se os termos do Artigo 16
- 6- Dirimir dúvidas quanto à aplicabilidade deste Estatuto;
- 7- Votar exclusão de sócios, nos termos deste Estatuto;
- 8- Referendar, quando necessário, atos da Diretoria ou do Presidente;
- 9- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Parágrafo Único – As decisões referente ao Artigo 22, item 9 só será feita quando represente uma real melhoria para a realização das finalidades da ABA e com decisão aprovada por $\frac{3}{4}$ dos sócios presentes à Assembleia Geral, que tenham direito a voto.

Art. 23 – Nas Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, o voto será exercido pessoalmente e a apuração será por aclamação ou por escrutínio secreto, devendo isto ser deliberado pelo livre arbítrio do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Primeiro – Para que o associado possa votar é necessário que se solenize o ato de sua assinatura no Livro de presença, devendo a Ata Legal dos atos deliberados ser lavrada no livro das Assembleias.

Parágrafo Segundo – Não será permitido, em nenhuma hipótese a participação de procuradores ou o voto por procuração.

Parágrafo Terceiro – Todo associado votante, para a plena validade de seu voto, deverá estar em plenas faculdades mentais e de acordo com Artigo 8 deste Estatuto.

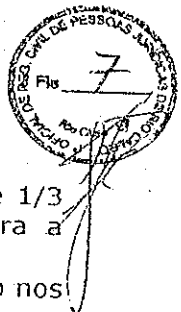
DAS CONVOCAÇÕES E SUAS FORMALIDADES

Art. 24 – A convocação dos membros, para participarem das Assembleias ordinárias ou extraordinárias será feita por afixação de Edital na sede da entidade, com antecedência mínima de sete dias, e conterá:

- 1- Local e data da reunião;
- 2- O aviso da segunda convocação que se realizará se for o caso, em mesmo dia trinta minutos após o horário fixado para a primeira.
- 3- A ordem do dia.

DO "QUORUM" DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 25 – Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 59 do Código Civil, para a destituição de Administradores e alterar o Estatuto, será necessária a maioria absoluta em primeira convocação, e, nas convocações seguintes um mínimo de $\frac{1}{3}$ dos associados, devendo para a aprovação desses dois assuntos, a obtenção de $\frac{2}{3}$ dos votos concorde dos presentes.



Parágrafo Primeiro – Para a extinção da entidade, será necessária a presença de 1/3 dos associados em primeira chamada e 1/10 na segunda, sendo necessário para a aprovação, o voto concorde de 2/3 dos presentes.

Parágrafo Segundo – Para a aprovação de qualquer outro assunto, que não descrito nos parágrafo anterior, bastará à presença de 1/3 dos associados em primeira chamada ou os presentes em segunda convocação, sendo que para a aprovação deverá haver o voto da maioria dos presentes.

DO LIVRO DE PRESENÇA E DA APURAÇÃO

Art. 26 – Em cada assembléia será indispensável o Livro de Assinatura dos presentes, e, sem assinatura nesse Livro o associado não poderá votar.

Art. 27 – Somente poderá permanecer no recinto da Assembléia, os membros associados em dia com a Associação, e em pleno exercício de seus Direitos.

Parágrafo Primeiro – No momento do ato da assinatura no Livro, o Secretário certificará que o presente é de fato o membro associado, bem como conferirá a exatidão do nome lançado no Livro ao lado da assinatura.

Parágrafo Segundo – Caso o Secretário tenha duvida quanto à identidade do presente, poderá solicitar que este apresente a documentação comprobatória.

Art. 28 – Para a apuração dos votos, haverá uma equipe de escrutinadores composta de pessoas honradas e idôneas, escolhidas pelo Presidente da Assembléia.

Art. 29 – Os membros do Conselho Fiscal terão pleno direito e dever de fiscalizar o andamento de apuração dos votos, podendo impugnar quaisquer atos que reputarem contrários a este Estatuto, à ética e aos bons costumes.

Parágrafo Primeiro – Caso haja impugnação dos resultados por qualquer dos presentes à Assembléia, os votos serão rubricados pelos membros do ultimo Conselho Fiscal e apurados à vista de todos.

Parágrafo Segundo – Depois de apurados os votos na forma do Parágrafo anterior, haverá por aclamação, aprovação por maioria pelos presentes, que não comportará mais nenhuma manifestação contrária.

DA ESCRITURAÇÃO NECESSÁRIA DA ENTIDADE

Art. 30 – A ABA manterá sob os ditames legais a escrituração necessária à aprovação da receita e despesa capaz de assegurar a sua exatidão.

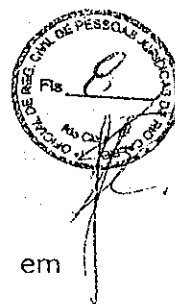
CAPÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES REPRESENTATIVAS

Art. 31 – Nos termos do Artigo 13 deste Estatuto, a ABA será dirigida por duas representações distintas: Diretoria e Conselho Fiscal, cada qual com suas funções descritas neste Estatuto.

DA DIRETORIA

Art. 32 – Compete a Diretoria, que será eleita em Assembléia para um mandato de dois anos:

- 1- Administrar e superintender todas as atividade da Associação, fixando sua política global de ação e praticando todos os atos necessário ao completo desempenho de seus objetivos;
- 2- Elaborar o Programa Anual de Atividades e executa – lo;



- 3- Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o Relatório Anual;
- 4- Elaborar e aprovar o Plano Orçamentário da Associação;
- 5- Entrosar-se com Instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- 6- Nomear pessoas para cargos que ela determinar e que venha assessorar as atividades, pessoas essas que poderão ser convidadas pela Diretoria, a participar de reuniões;
- 7- Nomear o administrador da entidade, que exercerá função laborativa com direito à remuneração, assim como com direito a manifestação nas reuniões de Diretoria;
- 8- Superintender todos os departamentos da Associação;
- 9- Disciplinar os atos dos Diretores;
- 10- Firmar contratos e ajustes de obrigações normais dentro dos recursos da Associação;
- 11- Aceitar e excluir sócios;
- 12- Decidir sobre a contratação de funcionários habilitados para trabalhar na Associação e sobre a demissão de funcionários;
- 13- Nomear Comissão de Sindicância;
- 14- Nomear um Diretor para dirigir os trabalhos da Comissão de Sindicância;
- 15- Deliberar sobre providencias destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva;
- 16- Convocar as reuniões do Conselho Fiscal;
- 17- Decidir sobre a conveniência do recebimento de donativos, subvenções ou qualquer outra forma de contribuição feitas à Associação;
- 18- Exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto;
- 19- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normas legais em vigor.

Art. 33 - A Diretoria reunir-se à ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada, e extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer dos seus membros;

Parágrafo Único - Serão lavradas, em Livro próprio, as atas das reuniões da Diretoria.

Art. 34 - Em caso de impedimento que não ultrapasse a 90 dias, o Presidente será substituído pelo Vice Presidente;

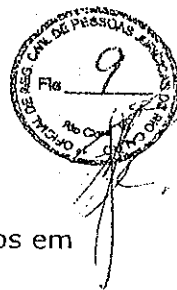
Parágrafo Primeiro - Em idêntico impedimento ou vacância de cargo da Diretoria, a vaga será preenchida por nomeação da Diretoria "ad referendum" da próxima Assembléia Geral, deste que não sejam superiores a três.

Parágrafo Segundo - Em caso de impedimento ou vacância de membros da Diretoria em sua maioria absoluta, convocar-se à a Assembléia Geral Extraordinária para a composição total da Diretoria

Parágrafo Terceiro - No caso de impedimento ou vacância do cargo de Presidente, superior a 90 dias deverá ser observado o Artigo 13 Parágrafo Único.

Art. 35 - É vedado a qualquer membro da Diretoria conceder avais de favor, endossos ou quaisquer outros atos, mesmo de mera benemerência, em favor de terceiros, em nome da Associação.

Art. 36 - Os diretores responderão pelos prejuízos que ocasionarem a ABA na pratica de seus atos e gestão, desde que hajam procedido com dolo ou fraude e que importem em violação deste Estatuto ou de Disposição Regimental ou Geral.



DO CONSELHO FISCAL

Art. 37. – O Conselho Fiscal, com mandato de dois anos, cujos membros serão eleitos em Assembléia Geral, é composto de três membros ativos.

Art. 38 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da tesouraria, da contabilidade, e das apurações em Assembléias Gerais, fará análises, estudos e levantamentos, cuja finalidade técnica será nortear a entidade dentro das diretrizes normais de sua eficiência financeira.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal, não podem pertencer, não podem ser cônjuges e nem parentes até terceiro grau de nenhum membro da Diretoria.

Art. 39 – O Conselho Fiscal poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente a qualquer momento.

Art. 40 – Caso haja ausências reiteradas por parte de algum membro do Conselho Fiscal, será isto comunicado ao Presidente, que imediatamente empossará o seu substituto

Art. 41 – Poderá o conselho fiscal solicitar a presença do Presidente para tratar de assuntos estritamente ligados às questões corriqueiras ou de reconhecida gravidade.

Art. 42 – Poderá também o Conselho Fiscal em casos de excepcionais e delicados, convocar a presença de toda a Diretoria em conjunto ou separadamente para tratar de assuntos ligados a administração financeira da ABA.

DA COMPETENCIA DOS DIRETORES E CONSELHEIROS FISCAIS

Art. 43 – Compete ao Presidente:

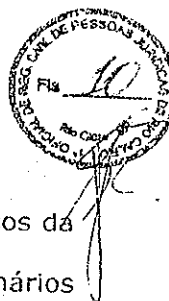
- 1- Representar a **ABA**: ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- 2- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- 3- Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- 4- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- 5- Rubricar os Livros de Escrituração e assinar os documentos e demais papeis;
- 6- Supervisionar, por intermédio dos Diretores, todos os serviços da ABA.;
- 7- Examinar e encaminhar à Diretoria a indicação dos Diretores e de funcionários a serem contratados ou demitidos;
- 8- Responsabilizar-se pela fiel execução do Plano Orçamentário, elaborado e aprovado pela Diretoria, posto à disposição da ABA.e, pela movimentação e fluxo dos recursos financeiros e autorizar despesas previstas no orçamento aprovado e outras, de necessário e pronto atendimento, mediante justificativa;
- 9- Assinar com o Tesoureiro, os cheques ou ordens de pagamentos;
- 10- Exercer, as demais atribuições que pela natureza de seu cargo, recaiam no domínio de sua competência ou que venham a ser delegadas pela Diretoria.

Art. 44 – Compete ao Vice Presidente:

- 1- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- 2- Assessorar, de modo geral, o Presidente;
- 3- Exercer outras atribuições delegadas pela Diretoria

Art. 45 – Compete ao Tesoureiro:

- 1- Supervisionar os serviços da Coordenação Financeira;
- 2- Arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie;
- 3- Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- 4- Manter em ordem o controle bancário das contas da ABA.;
- 5- Apresentar mensalmente aos demais Diretores, Relatório das Receitas e Despesas, juntamente com os documentos comprobatórios,
- 6- Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário da ABA.;



- 7- Assinar com o Presidente, os cheques ou ordens de pagamentos;
 - 8- Colaborar com o Administrador na elaboração do Plano de Captação de Recursos da ABA.;
 - 9- Indicar ao Presidente, para encaminhamento à Diretoria, nomes de funcionários para contratação ou demissão na sua área de competência;
 - 10- Exercer e fazer cumprir todas as atribuições que lhe forem pertinentes ou delegadas pela Diretoria;
- Art. 46 – Compete ao Administrador:**
- 1- Supervisionar os serviços da Coordenação Administrativa;
 - 2- Responsabilizar-se pela contabilidade da ABA., mantendo sua Escrituração toda comprovada;
 - 3- Apresentar os Relatórios Patrimoniais e Financeiros Mensais e Anuais à Diretoria para serem encaminhadas à Assembléia Geral;
 - 4- Conservar sob guarda e responsabilidade a documentação da Tesouraria;
 - 5- Encaminhar ao Conselho Fiscal, encerrado o ano fiscal, balanços, balancetes, livros e documentos contabilizados;
 - 6- Indicar ao Presidente, para encaminhamento à Diretoria, nomes de funcionários para contratação ou demissão na sua área de competência.
 - 7- Efetivar a Contratação ou demissão de funcionários, aprovados pela Diretoria;
 - 8- Regulamentar as horas de trabalho e ou descanso dos funcionários da ABA.;
 - 9- Promover reuniões com funcionários da ABA., quando solicitado pelos Diretores, para o bom andamento dos trabalhos e para esclarecimentos de ordem geral;
 - 10- Acompanhar os serviços prestados por profissional da contabilidade;
 - 11- Elaborar e responsabilizar-se pela aplicação, em harmonia com o Tesoureiro, do Plano de Captação de Recursos para a ABA.;
 - 12- Manter organizado e em ordem o Controle Patrimonial da ABA bem como, sua documentação legal;
 - 13- Responsabilizar-se pelas compras da ABA. autorizadas pelo Presidente;
 - 14- Assegurar o efetivo controle de estoque dos suprimentos da ABA.;
 - 15- Exercer e fazer cumprir todas as atribuições que lhe forem pertinentes ou delegadas pela Diretoria.

Art. 47 – Compete ao Secretário:

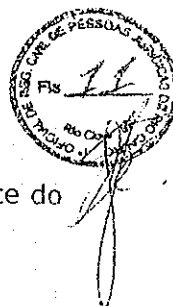
- 1- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e Extraordinária e redigir as competentes atas;
- 2- Publicar todas as notícias das atividades da ABA.;
- 3- Exercer e fazer cumprir todas as atribuições que lhe forem pertinentes ou delegadas pela Diretoria.

Art. 48 – Compete ao Conselho Fiscal:

- 1- Examinar as contas da tesouraria e os atos administrativos da entidade quando solicitados pela Diretoria ou não;
- 2- Examinar os relatórios da tesouraria, os balancetes e os balanços da entidade, bem como fiscalizar a comissão de escrutinadores;
- 3- Reunir-se trimestralmente para elaborar metas e debates;
- 4- Elaborar pareceres sobre os balancetes e balanços da ABA ao final de cada exercício;
- 5- Emitir parecer, quando solicitado, sobre qualquer matéria relativa a patrimônio e finanças que deva ser submetido à apreciação da Assembléia Geral;
- 6- Atender as consultas da Diretoria;

Art. 49 – É vedada a remuneração, nem se concederá vantagens ou benefícios sob qualquer forma ou título a Diretores, membros do Conselho Fiscal, sócios, instituidores,

benefiteiros ou equivalentes, pela ocupação de cargos estatutários, exceto ao ocupante do cargo de Administrador, que o exercerá em período e jornada integrais de trabalho.



PARTE III DAS QUESTÕES PERMANENTES

CAPITULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 50 - O patrimônio da ABA é constituído por todos os bens imóveis, moveis, títulos e valores que lhe forem doados, além dos bens e direitos que vierem a qualquer título, futuramente a adquirir, tais como: recursos e donativos advindos de promoções e campanhas de fundos, das dotações, de convênios com órgãos da administração pública ou instituições diversas ou do rendimento de seu patrimônio, sendo certo que este patrimônio não se constitui exclusivamente de um grupo determinado de indivíduos, famílias, Entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de Assistência Social.

DA SIMULTANEIDADE DE MANDATOS

Art. 51 - Todos os conselheiros terão mandatos concomitantes, isto é: Diretoria e o Conselho Fiscal terão início e fim de mandato, definidos e idênticos, coincidindo em dia, mês e ano.

DA VEDAÇÃO DO MANDATO VITALÍCIO

Art. 52 - É proibido o mandato vitalício, permitindo-se a reeleição.

DA IRREMUNERABILIDADE DOS CONSELHEIROS

Art. 53 - Nenhum membro da Diretoria e Conselho Fiscal poderá receber remuneração pelo exercício de suas funções. As atividades de cada membro terão cunho voluntário e delas não poderá visar objetividade financeira ou promoção pessoal, direta ou indiretamente.

DA VEDAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 54 - A ABA não visa à distribuição de lucros ou dividendos a dirigentes ou associados.

DO ORGÃO SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 55 - A Assembléia Geral é órgão soberano da ABA.

DA ATUAÇÃO LIVRE DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 - A ABA tem o seu Conselho Fiscal como órgão livre e terá a sua atuação permanente.

Art. 57 - O Conselho Fiscal poderá, nas Assembléias Gerais, fiscalizar os livros de presença e de membros, assim como poderá acompanhar a apuração dos votos.



PARTE IV DAS QUESTÕES FINAIS E DAS QUESTÕES TRANSITORIAS

CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 65 – O presente Estatuto poderá ser reformado mediante proposta formulada por seus Diretores e Conselheiros Fiscais à Diretoria, na pessoa do Presidente, na qual deve estar exposto os motivos e interesses sociais, que avaliados, deferirá ou indeferirá a proposta. Se deferida a proposta, o Presidente, apoiando a mesma a remeterá já acompanhada do novo projeto, para apreciação e votação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Se, todavia, for a proposta fundamentadamente indeferida pelo Presidente e Diretoria, esta será arquivada.

DA APROVAÇÃO DAS REFORMAS ESTATUTÁRIAS

Art. 66 – Uma vez aprovada a proposta de reforma estatutária pela Diretoria na forma do Artigo 67 desse Estatuto, será remetida à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e com a presença em primeira chamada de maioria absoluta dos membros associados e de 1/3 nas seguintes; devendo ser o novo projeto aprovado com o voto concorde de no mínimo 2/3 dos presentes, sendo a votação por escrutínio secreto ou por aclamação.

Parágrafo Único – O Estatuto reformado entrara em vigor na data de que seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, revogando-se as disposições em contrário.

DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE

Art. 67 – Caso não atenda os seus objetivos estatutários, poderá a Diretoria, propor em Assembléia Geral a extinção da Entidade, que poderá ser aprovada com o voto concorde de 2/3 dos presentes.

DA LIQUIDAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ENTIDADE

Art. 68 – Após a realização da Assembléia Geral que tratou da extinção da entidade, o representante legal executará os termos finais de sua extinção: fará a liquidação das contas, a entrega do remanescente patrimonial e encerrará a entidade no Cartório de Registro e demais órgãos, com a necessária prestação de contas.

Art. 69 – No caso de dissolução da ABA, atendido o seu passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública, preferencialmente as do Município de Rio Claro / SP, inexistindo a uma Entidade Pública.

DOS CASOS OMISSOS E DE SEU SUPRIMENTO

Art. 70 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, e regulados de acordo com as disposições legais aplicáveis, mas, dependendo da ratificação da Assembléia Geral.

Art. 71 – A convocação dos órgãos deliberativos, à luz do que preceitua o Artigo 60 do Código Civil Brasileiro, far-se-á na forma deste estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.



ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO.

Aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro de 2012, às 20 hs, na sede sua sede, situada a Av. 14 nº 1.701 Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, reuniram-se os Diretores e as pessoas a seguir indicadas, em ordem alfabética: Adriana Joaquim de Marcos; Esdras Augusto Andriolli, Eugênio dos Santos, Geraldo de Oliveira Barbosa, Jose Bartolomeu da Costa, Julio César Laguna; Luis Henrique Biazon, Ricardo Alexandre Pusandze Junior, Thiago Gabriel Alves Moreira.

Sob a Presidência do Sr. Luis Henrique Biazon, e havendo quorum, foi exposta a pauta da reunião: **Abertura de Filial da Associação Betsaida Assistencial Rio Claro, Abertura de CNPJ para Filial da Associação Betsaida Assistencial Rio Claro; abertura de novas Contas Corrente e Instituição do Boleto Solidário.** Diante do exposto o Sr. Presidente relatou que atualmente a Associação Betsaida, encontra – se inscrita sob o CNPJ 15.434.811/0001-78 com endereço à Av. 14 nº 1.701 Jardim São Paulo nesta cidade, onde funciona a sede. Que neste CNPJ esta firmado o Convenio com o Governo do Estado, para o gerenciamento do Programa Bom Prato, que esta situado à Rua 1 nº 1.534 Centro nesta cidade, e neste mesmo CNPJ tem funcionado a Sede e a Clínica Betsaida conforme endereço descrito acima e no Cartão de CNPJ. Por se tratar de endereços, atividades, quadro funcional, e prestação de contas distintas, foi sugerido então a criação de filial da Associação Betsaida. Tanto Matriz como filial serão regidos pelo Estatuto Atual que encontra-se registrado no Livro "A" sob nº 184 em 20 de Abril de 2.012 do Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Rio Claro / SP, e Diretoria Atual, composta da seguinte forma: **Presidente:** Luis Henrique Biazon, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador de RG: 14.112.363-1 e CPF: 219.556.838-08 residente e domiciliado à Av. 18 nº 1.612 Jardim São Paulo, nesta cidade; **Vice-Presidente:** Thiago Gabriel Alves Moreira, brasileiro, solteiro, Estudante, portador do RG: 40.247.077-1 e CPF: 362.229.788-35, residente à Av. 36 A nº 546 Vila Alemã nesta cidade; **Secretário:** Jose Bartolomeu da Costa, brasileiro, casado, Economista, portador de RG: 2.853.498 e CPF: 069.112.008-06, residente e domiciliado à Av. 04 nº 1.119 Centro, nesta cidade; **Tesoureira:** Adriana Joaquim de Marcos, brasileira, casada, Assistente Administrativo, portadora de RG 25.730.689-4 e CPF 160.654.868-92, residente à Av. 54 A nº 260 Jardim America nesta cidade.

Os membros do Conselho Fiscal, foram mantidos da seguinte forma: **Ricardo Alexandre Pusandze Junior**, brasileiro, casado, publicitário, portador de RG: 15.571.112 e CPF: 068.751.458-47, residente à Av. 52 nº 500 Jardim Portugal, nesta cidade; como presidente deste Conselho; **Julio César Laguna**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG: 17.181.438 e CPF: 143.596.518-30, residente à Av. 48 nº 1114 Apto 43-B Alto do Santana, nesta cidade e **Eugênio dos Santos**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador RG:35.263.907 e CPF: 286.476.498-93, residente à Rua 2 nº 3169 Jardim Portugal, nesta cidade.

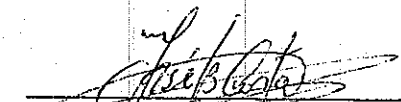
Assim sendo a criação da filial deverá ser composta da seguinte forma: No CNPJ a ser aberto; mesma Razão Social da Matriz; com nome fantasia Restaurante Bom Prato, no endereço de Rua 1 nº 1.534 Centro nesta cidade onde esta sendo instalado o Restaurante Bom Prato, conforme contrato já firmado, com o Governo do Estado de São Paulo. Consequentemente deverá ser aberta conta corrente para a filial, a fim de que haja distinção jurídica, fiscal e contábil entre Matriz e filial. Fica também estabelecido a instituição do Boleto Solidário, programa este que ajudará na manutenção e custeio da Sede e Clínica.

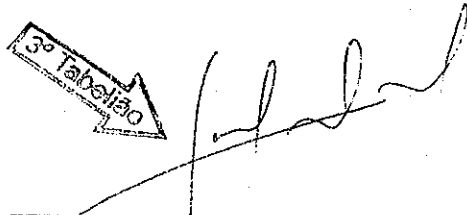
Após a explanação do assunto foi colocado em votação, sendo toda a pauta aprovada por unanimidade.

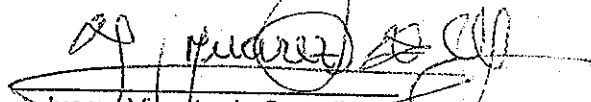


Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a Assembleia, eu, Jose Bartolomeu da Costa, lavrei a presente ATA em 02 (duas) vias que, lida e achada conforme, segue devidamente assinada.

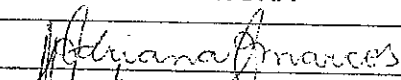
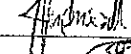
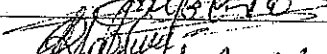
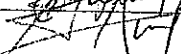
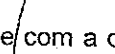
Rio Claro, 10 de Setembro de 2012.

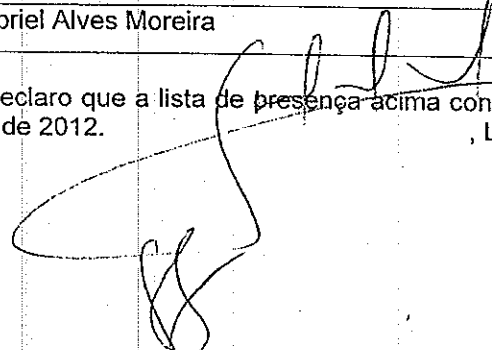

Jose Bartolomeu da Costa
Secretário da Associação

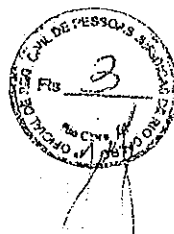

Luis Henrique Biazon
Presidente da Associação


Juarez Vicente de Carvalho
OAB 107.249

Relação dos presentes na Assembleia Extraordinária de 10 de Setembro de 2012, da Associação Betsaida Assistencial Rio Claro.

NOME	ASSINATURA
Adriana Joaquim de Marcos	
Esdras Augusto Andriolli	
Eugênio dos Santos	
Geraldo de Oliveira Barbosa	
Jose Bartolomeu da Costa	
Julio César Laguna	
Luis Henrique Biazon	
Ricardo Alexandre Pusandze Junior	
Thiago Gabriel Alves Moreira	

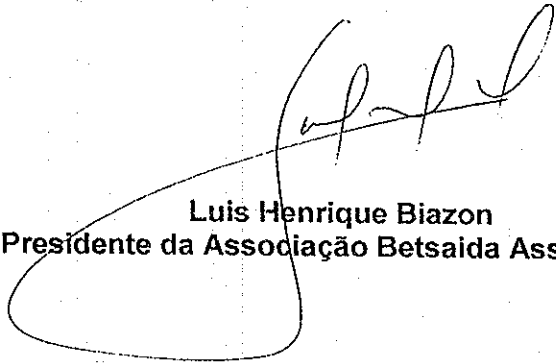
Declaro que a lista de presença acima confere com a original. Rio Claro, 10 de Setembro de 2012.

Luis Henrique Biazon - Presidente.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Convido a todos os sócios e os que possam interessar para participarem da Assembleia Extraordinária da ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO – ABA; à comparecerem no dia 10 de Setembro de 2012 ; às 20 hs em primeira chamada e caso se faça necessário a segunda chamada 30 minutos após, à Av. Quatorze, 1.701 Jardim São Paulo nesta cidade, para participarem da mesma, ocasião em que será votado: **Abertura de Filial, Abertura de CNPJ para Filial, Abertura de Conta Corrente e Instituição de Boleto Solidário.**

Rio Claro, 30 de Agosto de 2012.


Luis Henrique Biazon
Presidente da Associação Betsaida Assistencial



REQUERIMENTO

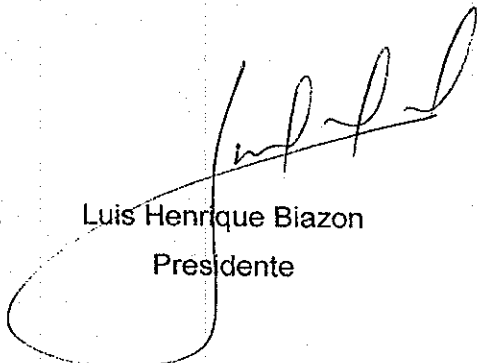
Ao

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rio Claro / SP

Luis Henrique Biazon Presidente da ABA – Associação Betsaida Assistencial Rio Claro, REQUER, na forma da lei, o registro da Ata da Assembleia Extraordinária da referida Associação, de Abertura de Filial, apresentado anexo, juntamente com a necessária documentação.

No aguardo das providencias cabíveis, apresentamos nossas cordiais saudações.

Rio Claro, 14 de Setembro de 2012


Luis Henrique Biazon
Presidente

ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL **RIO CLARO**

APRESENTAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO, sediada na Avenida 14 nº 1701, Jardim São Paulo, criada por deliberação da **IGREJA DO NAZARENO – DISTRITO NORDESTE PAULISTA**, inicialmente sobre a denominação de **Associação Mãos Estendidas**, tem por finalidade essencial atender as pessoas de forma beneficente, em estado de vulnerabilidade social, sem distinção de raça, cor, convicção política ou credo religioso, compreendendo este atendimento:

- 1-** Proporcionar combate à fome e a miséria;
- 2-** Proporcionar assistência emocional e espiritual;
- 3-** Proporcionar cidadania, nas seguintes áreas:
 - a-** Auxílio a educação, com reforço escolar e combate ao analfabetismo;
 - b-** Atendimento médico, odontológico, ambulatorial, farmacêutico, fisioterápico, psicológico e outras condições afins;
 - c-** Acolhimento e orientação social às famílias da comunidade e em especial às famílias dos usuários atendidos.
 - d-** Desenvolver programas de atendimento às pessoas com deficiência, crianças e jovens através de ações educativas, esportivas de lazer, qualificação profissional, inclusão social e responsabilidade social;
 - e-** Promover e assessorar programas de atenção no desenvolvimento sociocultural (crianças e jovens) articuladamente com os sistemas públicos ou privados;
 - f-** Contribuir na medida de suas possibilidades e no limite de seu Estatuto, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local e regional;
 - g-** Incentivar e promover campanhas, programas de prevenção e inclusão, podendo ser parceira quando promovidos por outras organizações;
 - h-** Estimular o exercício de socialização, promover colocação no mercado de trabalho, proporcionar condições de competitividade de modo a viabilizar a independência econômica e financeira de jovens e adultos;

- i- Proporcionar a indivíduos e familiares em estado de vulnerabilidade social, a promoção à integração à família e na sociedade através de atividades profissionais, culturais, recreativas, educacionais e previdenciárias, assim como, conscientizá-las das suas capacidades, habilidades, direitos e deveres;
- j- Manter intercâmbio com entidades congêneres do Brasil e do Exterior, bem como colaborar com entidades públicas ou privadas que visem idênticos objetivos;
- k- Adotar quaisquer outras iniciativas que visem à emancipação das pessoas com necessidades especiais e a consecução dos propósitos enunciados neste capítulo;
- l- Prestar consultoria pedagógica e administrativa em projetos nas áreas de educação, esportes e lazer, qualificação profissional, inclusão social e responsabilidade social;
- m- Estimular e incentivar o voluntariado;
- n- Difundir, planejar, regular, promover e realizar eventos esportivos, formativos e competitivos no âmbito municipal e em competições ligadas a Federações e Confederações.

HISTÓRICO

A **ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO** iniciou seu trabalho há mais de 10 anos, através da **IGREJA CENTRAL DO NAZARENO DE RIO CLARO**, período em que atuou fortemente na área social, sendo um importante braço organizado na recuperação de pessoas e famílias, inicialmente prestando uma assistência e aconselhamento espiritual, acompanhado de uma assistência e atendimento médico, não só à nossa comunidade de fé mas também aberto à população de Rio Claro.

Em junho de 2010, movida pelo gritante crescimento das carências apresentadas especialmente por moradores de rua, dependentes de drogas, alcoólatras e marginalizados, a liderança da Igreja resolveu institucionalizar a **ASSOCIAÇÃO**, promovendo a sua fundação jurídica, não obstante os tantos anos de trabalho já antes produzidos pela entidade.

Ademais, é bom que se diga que a **IGREJA DO NAZARENO**, cuja direção ensejou inicialmente a fundação da **ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS**, hoje **ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO**, desde os seus primórdios em Rio Claro, muito tem se preocupado com aqueles que, perdidos pela

sorte, não encontram guarida para suas graves carências. E foi com esta mesma visão que a **ASSOCIAÇÃO** foi criada.

Poucas são as entidades em Rio Claro que prestam serviços de tamanha expressão social, não contando, até o presente, com qualquer verba pública, gerindo seus próprios propósitos, impulsionada por uma liderança combativa e vocacionada para o serviço social, ousada, altruísta e que convence com suas ações toda uma comunidade em favor de um elevado projeto de recuperação de pessoas. Aliás, o crescente número de pessoas que precisam de atendimento especializado, quer porque moram na rua, sem qualquer esperança, consumidos pela droga e pela bebida, quer porque foram desarraigados da família e se perderam sem qualquer norte para voltar ao abrigo dos familiares, justifica ainda mais a ação operosa objetivada pela **ASSOCIAÇÃO**.

Importante salientar que a **ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO** não se presta somente ao atendimento e recuperação destes tantos, limitando seu trabalho objetivamente à pessoa do atendido. Mais do que isso, foi desenvolvido um projeto amplo de acompanhamento familiar e aconselhamento, criando oportunidades, propiciando reencontros, promovendo a restauração e reconstrução de tantas histórias truncadas pelo vício, pela delinquência e até pela falta de perdão.

Muitos dos que foram até hoje atendidos foram reinseridos na família e na sociedade. Insta lembrar um dos casos, cujo quadro era diuturnamente presenciado pelos motoristas que transitavam pela rua 1, esquina da avenida 30, perto do Lago Azul. Sempre ali, um homem trôpego, embriagado, completamente desprovido de força moral, física e mental para envergonhar-se diante do seu dantesco quadro, urinado, às vezes, defecado, cheirando ao azedume nauseante, foi abordado e em fim alcançado pela Associação, sendo de lá retirado e encaminhado a uma unidade de recuperação. A situação apresentada por este homem, quando foi abordado pelos altruístas operadores da Associação, beirava ao extremo de ser considerado um "lixo humano". Os custos do seu tratamento foram integralmente suportados pela Associação e é certo que em determinado momento, percebeu-se que este homem apresentava, em conjunto com o estado de dependência, um quadro de saúde bastante comprometido. Avaliado clinicamente foi então diagnosticado de que ele era portador de Hepatite C e Tuberculose, sendo encaminhado, ainda custeado pela Associação com o apoio fundamental da Prefeitura de Rio Claro, para a cidade de Campos do Jordão, onde se submeteu a tratamento especializado.

Tantos outros foram e estão sendo atendidos pela **ASSOCIAÇÃO BETSAIDA**. Outros como dois rapazes, viciados em

crack, que todos os dias pediam moedas na rua 2 com avenida 28, de continuo são abordados, ainda com alguma resistência, mas, por certo, em futuro próximo, esperamos que também esses estejam sendo cuidados e encaminhados a tratamento. Em breve serão mais dois livres do mal que os aflige – o mal deste século – as drogas. Suas famílias, num total de outros sete irmãos, todos vivendo em miséria, foram abordadas de forma a se criar um ambiente futuro de abrigo e aceitação, culminantes na oportunidade de todos crescerem social e profissionalmente.

De fato não é um trabalho fácil, tampouco um trabalho realizável por pura força e recursos humanos, mas alicerçado num sentimento de paixão para com o próximo e necessitado. Uma ação desta magnitude demanda amor à vida humana e aos perdidos, àqueles que a sorte legou a dureza das ruas, a crueldade do vício e a morte precoce. Cuidar destas preciosas vidas é a missão da **ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO**.

DO SOPÃO

Inicialmente todas as quartas feiras e agora às quintas feiras a partir das 22h00min horas, uma equipe da **ASSOCIAÇÃO BETSAIDA** sai às ruas, com um grande número de refeições, sopa quente acondicionada em marmitex de isopor, preparada com carinho por mulheres que para isso se voluntariam. A sopa, servida acompanhada por um suco, atrai estes alvos da ação da Associação. Todos são servidos com respeito e amor, recebendo o abraço e o calor de pessoas especialmente dedicadas a este mister. A refeição permite a conversa e a conversa dá a conhecer cada história. Uns, a droga escraviza sem piedade, farrapos humanos, engolem a sopa com sofreguidão, dizendo que há dias não comem. Com o cuidado e a atenção que recebem, admitem contar suas histórias, quase sempre cercadas de muita dor, sofrimento e revolta. São ouvidos, acarinhados e assegurados não só na promessa, mas também no comprometimento de que serão ajudados. Logo, acabam confessando que querem deixar a vida errante, retornar à família e serem amados. Ali mesmo, recebem o amor que tanto reclamam, traduzido num abraço fraterno e numa oração e, nos dias seguintes, esta equipe se organiza para encaminhar o interessado a uma clínica de recuperação, com tratamento integralmente custeado pela **ASSOCIAÇÃO**. As famílias são paralelamente contactadas e ainda que resistam, acabam se convencendo de que é preciso, pelo menos perdoar, abrindo-se espaço para uma reconciliação e reinserção familiar e social. E assim tudo acontece.

Embora com certeza não se trate de um trabalho fácil, entretanto, torna-se gratificante e recompensador poder ajudar e ver seres humanos, que enveredados por caminhos que eles mesmos

supõem sem volta, marginalizados e desapropriados de sua dignidade, de sua auto-estima, de sua sobriedade e de condições sociais mínimas, serem restaurados e reconduzidos a condições dignas e a terem oportunidade de retomarem suas vidas e famílias.

Várias parcerias foram firmadas com clínicas de recuperação, permitindo prestar atendimento à demanda crescente dos que querem se livrar do vício, mas não conseguem pelas próprias forças.

Insta testemunhar que um morador de rua, depois de 17 anos vagando sem rumo, com o corpo corroído pelo tempo, sem qualquer esperança e sem contactar com sua família há anos, consumido pelo vício, e sem forças para enfrentá-lo, hoje se encontra internado numa clínica de recuperação, em Cordeirópolis, encaminhado e custeado pela **ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO**. Este senhor, concluiu com sucesso seu tempo de internação e, ao olhá-lo o que vemos é um verdadeiro milagre. Sua dignidade reassumida fez com que seus gestos, seu corpo e sua mente reagissem de forma especial. O carinho e amor que recebeu quando foi retirado das ruas, serviram para que, agora, ele mesmo se oferecesse ao auxílio dos outros, que como ele, perderam a esperança. Pai de duas filhas moças, seu maior prazer é estar com elas e ser reconhecido como homem de bem, disposto a recuperar o tempo perdido nas relações que não firmou, no trabalho que não realizou e no amor que não deu.

São tantas as histórias, pontuadas toda semana, mês a mês, sempre com o mesmo enredo trágico e desolador, algumas das quais, ao fim, por ação dos destemidos voluntários da associação e debaixo da graça divina, acabam sob uma expectativa de um novo futuro e de uma vida esperançosa e feliz.

Dois outros moradores de rua, que permaneciam na rua 14, esquina da avenida 60, na praça defronte à Escola Hamilton Prado, e lá eram encontrados todos os dias, tão embriagados pelo álcool, que já apresentavam seqüelas de danos mentais, foram igualmente alcançados pelo trabalho da **ASSOCIAÇÃO**. Nestes dois casos, vencida a resistência inicial por eles apresentada, descobriu-se que se tratavam de pessoas naturais de Rio Claro, filhos da cidade, que há mais de 10 anos se entregaram à desgraça de viver nas ruas, vencidos pelo vício. Um deles é pai de um policial militar e o outro possui mulher e filhos. Ambos foram internados e tratados com acompanhamento médico, custeados pela **ASSOCIAÇÃO**.

Além destes, alguns dos atendidos são soropositivos, que, somado ao vício, pedem a morte viciando-se cada vez mais, contando, quem sabe, com a "sorte" de uma overdose. Depois de alimentados pelo sopão, recebem tratamento digno e amoroso. São como os outros, pessoas que precisam de oportunidade de

recuperação e reinserção familiar e social. Percebem que, ainda que a sociedade os rejeite, há quem os queira livres.

DAS CESTAS BÁSICAS

Desde os idos de 1995, pela **IGREJA DO NAZARENO** e há três anos pela **ASSOCIAÇÃO**, foram distribuídas, sob cadastro, milhares de cestas básicas. São famílias atendidas no momento de sequeidão, acompanhadas e orientadas. Toda semana, depois de triadas, um número variável de pessoas se socorre das cestas básicas oferecidas pela **ASSOCIAÇÃO**. Além destas cestas oferecidas às famílias carentes, outro número expressivo delas é encaminhado às casas de recuperação de dependentes químicos e a outras instituições.

DAS VIAGENS E DO TRABALHO REALIZADO NOUTRAS REGIÕES

O atendimento da **ASSOCIAÇÃO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO** vai além dos limites do município, embora aqui se concentre sua volumosa ação. Todos os anos uma equipe formada por médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, enfermeiros, podóloga, cabeleireiros e voluntários adentram as áreas ribeirinhas de Manaus, Belém e outras cidades da Amazônia, levando cestas básicas, leite em pó, medicamentos, brinquedos, e lá pernoitam em um grande barco de propriedade da **IGREJA DO NAZARENO**, cuja tripulação é custeada pela IGREJA. Durante o dia adentram as matas e as áreas ribeirinhas atendendo em um grande mutirão, todos os desafortunados que precisam de cuidados.

Este ano de 2013, a exemplo dos anteriores, a **ASSOCIAÇÃO BETSAIDA** uma vez mais estará pela oitava oportunidade representada por um grupo expressivo de 45 pessoas, que deixaram seus compromissos profissionais e afazeres pessoais para se dedicarem ao serviço social nestas áreas ribeirinhas da alta Amazônia.

PROJETOS RECENTES

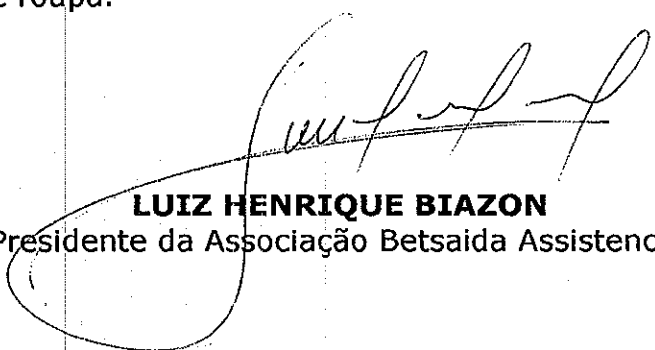
CLÍNICA BETSAIDA

Apesar de já cerca de 10 anos a igreja do Nazareno prestar de forma gratuita um atendimento médico dentro da área de clínica médica à sua comunidade, extensivo também à população de Rio Claro, representando juntamente com o fornecimento de cestas básicas os primórdios de nosso trabalho assistencial, a **ASSOCIAÇÃO BETSAIDA** vem desenvolvendo um projeto de uma abrangência maior e que tem como propósito a implantação de um trabalho multi

e interprofissional que vise a saúde e o bem estar não só de sua comunidade, mas também de toda população de Rio Claro e que compreende a instalação de uma unidade multiprofissional, que já vem prestando de forma ainda modesta serviços gratuitos, inicialmente, na área social e médica, e com expectativas futuras de atendimento nas áreas psicológica, odontológica e fisioterápica. Este projeto vem sendo desenvolvido em uma área onde está a sede da associação e brevemente com alguns novos investimentos financeiros e em recursos humanos se tornará uma grande e auspiciosa realidade. No entanto, apesar da unidade não estar em efetivo funcionamento, através da **ASSOCIAÇÃO**, um número mensal de 40 a 50 pessoas, muitas das quais carentes e sem cobertura de planos de saúde, vem sendo atendido por médico clínico, sem que precisem aguardar longínquos agendamentos e filas de espera, sendo atendidas em consultório instalado na sede da ASSOCIAÇÃO, onde são avaliadas, diagnosticadas, orientadas e encaminhadas para realização de exames e consultas complementares junto à rede SUS e ou privada, medicadas, e muitas vezes recebendo alguns medicamentos por parte da própria associação.

BOM PRATO

Outra atividade assumida e desenvolvida pela associação desde o mês de outubro de 2012, junto à comunidade rio-clarense, foi a instalação em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo de mais uma unidade do Bom Prato. Projeto social que visa oferecer a população de baixa renda uma alimentação balanceada, completa a custos módicos por apenas um real a refeição. São atendidas mais de 1000 pessoas por dia, de segunda à sexta-feira. Junto a este espaço atrelado ao projeto do Estado também existe um espaço para o programa ACESSA São Paulo que oferece acesso a Internet grátis e orientações aos usuários quanto à formulação e encaminhamentos de currículos. Além disto, a associação desenvolve um trabalho de abordagem a moradores de rua que vão ao Bom Prato oferecendo ajuda, aconselhamento espiritual, espaço e oportunidade para tomarem um banho e terem uma troca de roupa.



LUIZ HENRIQUE BIAZON

Presidente da Associação Betsaida Assistencial

Associação Betsaida Assistencial -

ABA

Avenida 14, nº 1.701, Jardim São Paulo, Rio Claro, SP.
CEP 13500-470, fone: 19.7816.2641

PLANO DE TRABALHO - 2012

I – Identificação

Nome da Entidade Assistencial: Associação Betsaida Assistencial Rio Claro (ABA)

Endereço: Av. 14 nº 1.701 Jardim São Paulo Rio Claro / SP

Telefone: (19) 36173072

Locais de execução do Projeto: Av. 14 nº 1.701 Jardim São Paulo - Rio Claro / SP e
Rua 1 nº 1.534 Centro - Rio Claro/SP

II – Identificação do Responsável pela Entidade / Projeto

Nome: Luis Henrique Biazon

Cargo/função: Presidente

III- Rede de Proteção Social

(X) Básica

() Especial de Média Complexidade

() Especial de Alta Complexidade

IV- Nome do Serviço

Ação Sócio-assistencial às famílias e indivíduos em condições de vulnerabilidade social.

V – Finalidades estatutárias

A Associação **ABA** tem por finalidade de forma continuada, permanente e planejada, prestar serviços, executar programas ou projetos e conceder benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009.

VI – Caracterização socioeconômica da região

Pelos projetos contemplados pela ABA e descritos neste Plano de Atuação e pelo fato de que os mesmos não se restringirem a determinadas áreas ou bairros da cidade, podemos tomar como parâmetro a caracterização socioeconômica do município de Rio Claro.

Associação Betsaida Assistencial -

ABA

Avenida 14, nº 1.701, Jardim São Paulo, Rio Claro, SP.
CEP 13500-470, fone: 19.7816.2641

à instituição como informática, formação de cozinheiros e auxiliares de cozinha, culinária e artesanato.

g. Impacto Social esperado: Melhorias na saúde física, mental e emocional dos usuários e famílias atendidas bem como de seus vínculos afetivos e sociais, assim também como a da qualidade de vida e capacidade produtiva das famílias e indivíduos inseridos no programa.

3- Programa sócio-assistencial e nutricional : O presente programa se desenvolverá sobre 3 pilares, a serem descritos de maneira específica nos tópicos abaixo:

1- Programa Bom Prato.

2- Programa de cestas Básicas.

3- Programa do Sopão.

a. Público Alvo: Moradores de rua, desempregados e sub-empregados, famílias de baixa renda, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo. Contudo, não há nenhum fator excludente para a sua utilização.

b. Capacidade de atendimento: Hoje o projeto tem alcançado cerca de 24.440 pessoas por mês distribuídas nos 3 programas: 24.200 pessoas atendidas no Bom Prato, 200 pessoas ou cerca de 50 famílias atendidas no programa de distribuição de cestas básicas e cerca de 40 pessoas por semana atendidas no programa do sopão, e que habitualmente são as mesmas ao longo do mês.

c. Recursos humanos:

- 1 nutricionista
- 1 gerente
- 2 cozinheiros
- 2 meio-oficiais
- 8 ajudantes de cozinha
- 1 caixa
- 1 monitor de informática
- 8

Associação Betsaida Assistencial -

ABA

Avenida 14, nº 1.701, Jardim São Paulo, Rio Claro, SP.
CEP 13500-470, fone: 19.7816.2641

Todos acima contratados

- Além de voluntários

d. Estratégias utilizadas para busca de usuários:

- Demanda espontânea principalmente no que concerne ao Bom prato e cestas básicas.
- Direcionamento por outras frentes do projeto no que concerne aos 3 programas.
- Busca Ativa no que concerne principalmente ao programa do sopão;
- Abordagens,
- Entrevistas;
- Visitas domiciliares

e. Objetivo Geral: Oferecer refeições e aporte nutricional a indivíduos e famílias de baixa renda e ou em condições de vulnerabilidade social ou até sob marginalização social.

f. Objetivos específicos:

- **Bom Prato**
- Seu objetivo é o de suprir a carência nutricional da população de baixa renda, fornecendo refeições de qualidade, balanceadas e de alto teor calórico, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, o desenvolvimento comunitário e o resgate da cidadania.
- Identificação de indivíduos e famílias em condições de vulnerabilidade social e inserção dos mesmos nas demais estratégias do programa: melhoria da auto-estima e valorização pessoal com atividades de corte de cabelo, banho, oferta de roupas novas, além da oportunidade de capacitação e treinamento em algumas frentes de trabalho como informática e cozinha, a serem implantados permitindo a reinserção profissional dos interessados e o empoderamento social.

- 9

Associação Betsaida Assistencial -

ABA

Avenida 14, nº 1.701, Jardim São Paulo, Rio Claro, SP.
CEP 13500-470, fone: 19.7816.2641

- **Cestas Básicas**
- Atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da fragilização de vínculos ou qualquer outra vulnerabilidade ou risco social com oferta de cestas básicas e acompanhamento e orientação social e psicológica.
- Através do acompanhamento e orientação social de cada família assistida possibilitar a reinserção social dos desempregados e o consequente empoderamento sócio-econômico dos mesmos.
- Promover acesso a benefícios e serviços sócio-assistenciais ofertados pela rede social de atendimento do município;
- Incentivar a elaboração de um projeto de vida, desenvolvimento no aspecto profissional e pessoal, através de ações compensatórias e emancipatórias para os usuários;
- Promover a qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho, a independência econômica e financeira e as potencializações da família;
- **Sopão.**
- Oferecer alimentação nutritiva aos moradores de rua, usuários de drogas e demais indivíduos carentes,
- Oferecer encaminhamento aos serviços oferecidos pela rede sócio-assistencial das instituições públicas e privadas existentes e parceiras.
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos indivíduos e usuários.
- Resgatar os vínculos familiares;
- Transformar os indivíduos marginalizados, indigentes, moradores de rua em cidadãos, reinserindo-os na sociedade, em sua família de origem, através de acompanhamento e orientação social e psicológica, capacitação profissional e redirecionamento ao mercado de trabalho e a possibilidade de condições de empoderamento social.

Associação Betsaida Assistencial -

ABA

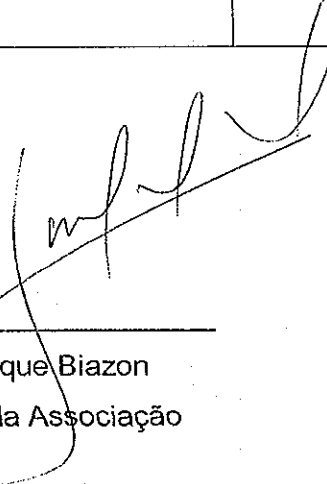
Avenida 14, nº 1.701, Jardim São Paulo, Rio Claro, SP.
CEP 13500-470, fone: 19.7816.2641

g. Impacto Social esperado: Emancipação dos moradores de rua e usuários de drogas, nos aspectos: nutricional, de saúde, de reintegração social e familiar., bem como a emancipação e fortalecimento de famílias de baixa renda gerando condições de empoderamento sócio-econômico.

XII – Plano de Aplicação

DESPESAS	TOTAL MENSAL EM R\$	TOTAL DESPESAS / ANO EM R\$
Aluguel Sede / Clínica	2.800,00	33.600,00
Aluguel do Espaço p/ Bom Prato	5.300,00	63.600,00
Luz da clínica	280,00	3.360,00
Água da clínica	80,00	960,00
Luz do Bom Prato	1.600,00	19.200,00
Água do Bom Prato	1.300,00	15.600,00
Recursos Humanos da clínica	4.500,00	54.000,00
Recursos Humanos do Bom Prato	22.000,00	264.000,00
Despesas Gerais e Manutenção da clínica	500,00	6.000,00
Despesas Gerais e Manutenção do Bom Prato	2.000,00	12.000,00

Rio Claro, 23 de Setembro de 2.013



Luis Henrique Biazon
Presidente da Associação

Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos Recebidos
Posição do Último Dia do Mês : junho/2012

Entidade Parceira:

CNPJ: 15.438.811/0001-78 UGF: SP
Qualificação Jurídica: Associação de defesa de direitos sociais
Responsável pela Entidade: Luiz Henrique Biazon
Telefone/Fax : 19-3617-3072
E-Mail: heitor@bertolozzi.com.br
Quantidade de Funcionários Administrativos: 0
Técnicos: 0
Terceirizados: 0

Instrumento de Celebração:

Termo do Convênio: nº 1486/2012 Início: 06/06/12 Vigência: 24 meses Valor R\$ 1.526.520,00;
Contrato de Gestão: nº Início: Vigência: Valor R\$;
Outros: nº Início: Vigência: Valor R\$;

1- Demonstração de Origens Financeiras Recebidas no Mês Pela Entidade

Descrição de Origens	Doc. Crédito	Data	Valor (R\$)
a. Créditos de Órgão Públicos	20120823289	22/06/2012	240.000,00
a. Créditos de Órgão Públicos			
b. Créditos de Doações Diversas			
c. Outros Créditos			
d. Créditos de Ren. Apl. Financeiras			
Total			240.000,00

2- Demonstração das Aplicações do Mês Realizadas Pela Entidade

Natureza dos Gastos	Finalidade	Valor (R\$)
Despesas com Materiais (a)		
Despesas com Medicamentos (a)		
Despesas com Materiais (b)		
Despesas com Medicamentos (b)		
Outras Despesas (c)	diversas	1.492,75
Despesas		
Despesas		
Despesas Bancárias (Conta Aplicação)		6,00
Despesas Administrativas		
Despesas com Encargos Sociais		
Despesas com Obrigações Tributárias		
Despesas com Obrigações Trabalhistas		
Despesas com Serviços de Terceiros		
Total		1.498,75

3- Resultado das Receitas e Despesas Realizadas no Mês

Descrição das Operações	Valores (R\$)
(+) Saldo Mês Anterior (\$)	0,00
(+) Total das Receitas Recebidas no Mês (I)	240.000,00
(-) Total das Despesas Realizadas no Mês (II)	1.498,75
(-) Devolução de saldo	0,00
(=) Saldo Atual (R\$)	238.501,25

4- Controle do Movimento de Bens Financeiros e Econômicos da Entidade

Descrição das Operações	Sal. Anterior (R\$)	Entradas (R\$)	Saídas (R\$)	Saldo Atual (R\$)
Investimentos Financeiros - Aplicaçã				
Contas Correntes	0,00	240.000,00	1.498,75	238.501,25
Estoque de Materiais Diversos				
Estoque de Medicamentos				
Bens Adquiridos no Mês				
Doações Realizadas no Mês				
Entradas de Emp. Medicamentos				
Entradas de Emp. De Materiais				
Saídas de Medicamentos Emprestad				
Saídas de Materiais Emprestados				
Outras Operações Realizadas				

Declaração

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade
Sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins a que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes

Local e data Rio Claro, 25 de julho de 2.013

Gerente -

Presidente -

Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos Recebidos
Posição do Último Dia do Mês : julho/2012

Entidade Parceira:

CNPJ: 15.438.811/0001-78

Qualificação Jurídica:

Responsável pela Entidade:

Telefone/Fax :

E-Mail:

Quantidade de Funcionários Administrativos:

Técnicos:

Terceirizados:

UGF: SP

Associação de defesa de direitos sociais

Luiz Henrique Biazon

19-3617-3072

heitor@bertolozzi.com.br

0

0

0

Instrumento de Celebração:

Termo do Convênio: nº 1486/2012

Contrato de Gestão: nº

Outros: nº

Início: 06/06/12

Início:

Início:

Vigência: 24 meses

Vigência:

Vigência:

Valor R\$ 1.526.520,00:

Valor R\$:

Valor R\$:

1- Demonstração de Origens Financeiras Recebidas no Mês Pela Entidade

Descrição de Origens	Doc. Crédito	Data	Valor (R\$)
a. Créditos de Órgão Públicos			
a. Créditos de Órgão Públicos			
b. Créditos de Doações Diversas			
c. Outros Créditos			
d. Créditos de Ren. Apl. Financeiras			
Total			0,00

2- Demonstração das Aplicações do Mês Realizadas Pela Entidade

Natureza dos Gastos	Finalidade	Valor (R\$)
Despesas com Materiais (a)		
Despesas com Medicamentos (a)		
Despesas com Materiais (b)		
Despesas com Medicamentos (b)		
Outras Despesas (c)	diversas	60,65
Despesas		
Despesas		
Despesas Bancárias (Conta Aplicação)		242,00
Despesas Administrativas		
Despesas com Encargos Sociais		
Despesas com Obrigações Tributárias		
Despesas com Obrigações Trabalhistas		
Despesas com Serviços de Terceiros		
Total		302,65

3- Resultado das Receitas e Despesas Realizadas no Mês

Descrição das Operações	Valores (R\$)
(+) Saldo Mês Anterior (\$)	238.501,25
(+) Total das Receitas Recebidas no Mês (I)	0,00
(-) Total das Despesas Realizadas no Mês (II)	302,65
(-) Devolução de saldo	0,00
(=) Saldo Atual (R\$)	238.198,60

4- Controle do Movimento de Bens Financeiros e Econômicos da Entidade

Descrição das Operações	Sal. Anterior (R\$)	Entradas (R\$)	Saídas (R\$)	Saldo Atual (R\$)
Investimentos Financeiros - Aplicações				
Contas Correntes	238.501,25	0,00	302,65	238.198,60
Estoque de Materiais Diversos				
Estoque de Medicamentos				
Bens Adquiridos no Mês				
Doações Realizadas no Mês				
Entradas de Emp. Medicamentos				
Entradas de Emp. De Materiais				
Saídas de Medicamentos Emprestados				
Saídas de Materiais Emprestados				
Outras Operações Realizadas				

Declaração

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade
Sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins a que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes

Local e data Rio Claro, 25 de julho de 2.013

Gerente -

Presidente -

Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos Recebidos
Posição do Último Dia do Mês : agosto/2012

Entidade Parceira:

CNPJ: 15.438.811/0001-78 UGF: SP
Qualificação Jurídica: Associação de defesa de direitos sociais
Responsável pela Entidade: Luiz Henrique Biazon
Telefone/Fax : 19-3617-3072
E-Mail: heitor@bertolozzi.com.br
Quantidade de Funcionários Administrativos: 0
Técnicos: 0
Terceirizados: 0

Instrumento de Celebração:

Termo do Convênio: nº 1486/2012 Início: 06/06/12 Vigência: 24 meses Valor R\$ 1.526.520,00:
Contrato de Gestão: nº Início: Vigência: Valor R\$:
Outros: nº Início: Vigência: Valor R\$:

1- Demonstração de Origens Financeiras Recebidas no Mês Pela Entidade

Descrição de Origens	Doc. Crédito	Data	Valor (R\$)
a. Créditos de Órgão Públicos			
a. Créditos de Órgão Públicos			
b. Créditos de Doações Diversas			
c. Outros Créditos			
d. Créditos de Ren. Apl. Financeiras			
Total			0,00

2- Demonstração das Aplicações do Mês Realizadas Pela Entidade

Natureza dos Gastos	Finalidade	Valor (R\$)
Despesas com Materiais (a)		
Despesas com Medicamentos (a)		
Despesas com Materiais (b)		
Despesas com Medicamentos (b)		
Outras Despesas (c)	diversas	20.322,32
Despesas		
Despesas		
Despesas Bancárias (Conta Aplicação)		53,68
Despesas Administrativas		
Despesas com Encargos Sociais		
Despesas com Obrigações Tributárias		
Despesas com Obrigações Trabalhistas		
Despesas com Serviços de Terceiros		
Total		20.376,00

3- Resultado das Receitas e Despesas Realizadas no Mês

Descrição das Operações	Valores (R\$)
(+) Saldo Mês Anterior (\$)	238.198,60
(+) Total das Receitas Recebidas no Mês (I)	0,00
(-) Total das Despesas Realizadas no Mês (II)	20.376,00
(-) Devolução de saldo	0,00
(=) Saldo Atual (R\$)	217.822,60

4- Controle do Movimento de Bens Financeiros e Econômicos da Entidade

Descrição das Operações	Sal. Anterior (R\$)	Entradas (R\$)	Saídas (R\$)	Saldo Atual (R\$)
Investimentos Financeiros - Aplicaçã				
Contas Correntes	238.198,60	0,00	20.376,00	217.822,60
Estoque de Materiais Diversos				
Estoque de Medicamentos				
Bens Adquiridos no Mês				
Doações Realizadas no Mês				
Entradas de Emp. Medicamentos				
Entradas de Emp. De Materiais				
Saídas de Medicamentos Emprestad				
Saídas de Materiais Emprestados				
Outras Operações Realizadas				

Declaração

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade
Sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins a que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes

Local e data Rio Claro, 25 de julho de 2.013

Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos Recebidos
Posição do Último Dia do Mês : setembro/2012

Entidade Parceira:

CNPJ: 15.438.811/0001-78

UGF: SP

Qualificação Jurídica:

Associação de defesa de direitos sociais

Responsável pela Entidade:

Luiz Henrique Biazon

Telefone/Fax :

19-3617-3072

E-Mail:

heitor@bertolozzi.com.br

Quantidade de Funcionários Administrativos:

0

Técnicos:

0

Terceirizados:

0

Instrumento de Celebração:

Termo do Convênio: nº 1486/2012 Início: 06/06/12 Vigência: 24 meses Valor R\$ 1.526.520,00:

Contrato de Gestão: nº Início: Vigência: Valor R\$:

Outros: nº Início: Vigência: Valor R\$:

1- Demonstração de Origens Financeiras Recebidas no Mês Pela Entidade

Descrição de Origens	Doc. Crédito	Data	Valor (R\$)
a. Créditos de Órgão Públicos			
a. Créditos de Órgão Públicos			
b. Créditos de Doações Diversas			
c. Outros Créditos			
d. Créditos de Ren. Apl. Financeiras			
Total			0,00

2- Demonstração das Aplicações do Mês Realizadas Pela Entidade

Natureza dos Gastos	Finalidade	Valor (R\$)
Despesas com Materiais (a)		
Despesas com Medicamentos (a)		
Despesas com Materiais (b)		
Despesas com Medicamentos (b)		
Outras Despesas (c)	diversas	92.726,99
Despesas		
Despesas		
Despesas Bancárias (Conta Aplicação)		282,61
Despesas Administrativas		
Despesas com Encargos Sociais		
Despesas com Obrigações Tributárias		
Despesas com Obrigações Trabalhistas		
Despesas com Serviços de Terceiros		
Total		93.009,60

3- Resultado das Receitas e Despesas Realizadas no Mês

Descrição das Operações	Valores (R\$)
(+) Saldo Mês Anterior (\$)	217.822,60
(+) Total das Receitas Recebidas no Mês (I)	0,00
(-) Total das Despesas Realizadas no Mês (II)	93.009,60
(-) Devolução de saldo	0,00
(=) Saldo Atual (R\$)	124.813,00

4- Controle do Movimento de Bens Financeiros e Econômicos da Entidade

Descrição das Operações	Sal. Anterior (R\$)	Entradas (R\$)	Saídas (R\$)	Saldo Atual (R\$)
Investimentos Financeiros - Aplicaçã				
Contas Correntes	217.822,60	0,00	93.009,60	124.813,00
Estoque de Materiais Diversos				
Estoque de Medicamentos				
Bens Adquiridos no Mês				
Doações Realizadas no Mês				
Entradas de Emp. Medicamentos				
Entradas de Emp. De Materiais				
Saídas de Medicamentos Emprestad				
Saídas de Materiais Emprestados				
Outras Operações Realizadas				

Declaração

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade
Sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins a que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes

Local e data Rio Claro, 25 de julho de 2.013

Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos Recebidos
Posição do Último Dia do Mês : outubro/2012

Entidade Parceira:

CNPJ: 15.438.811/0001-78 UGF: SP
Qualificação Jurídica: Associação de defesa de direitos sociais
Responsável pela Entidade: Luiz Henrique Biazon
Telefone/Fax : 19-3617-3072
E-Mail: heitor@bertolozzi.com.br
Quantidade de Funcionários Administrativos: 0
Técnicos: 0
Terceirizados: 0

Instrumento de Celebração:

Termo do Convênio: nº 1486/2012 Início: 06/06/12 Vigência: 24 meses Valor R\$ 1.526.520,00;
Contrato de Gestão: nº Início: Vigência: Valor R\$:
Outros: nº Início: Vigência: Valor R\$:

1- Demonstração de Origens Financeiras Recebidas no Mês Pela Entidade

Descrição de Origens	Doc. Crédito	Data	Valor (R\$)
a. Créditos de Órgão Públicos	extrato Bco	01/10/2012	28.026,30
a. Créditos de Órgão Públicos			
b. Créditos de Doações Diversas			
c. Outros Créditos			
d. Créditos de Ren. Apl. Financeiras			
Total			28.026,30

2- Demonstração das Aplicações do Mês Realizadas Pela Entidade

Natureza dos Gastos	Finalidade	Valor (R\$)
Despesas com Materiais (a)		
Despesas com Medicamentos (a)		
Despesas com Materiais (b)		
Despesas com Medicamentos (b)		
Outras Despesas (c)	diversas	123.354,38
Despesas		
Despesas		
Despesas Bancárias (Conta Aplicação)		675,96
Despesas Administrativas		
Despesas com Encargos Sociais		
Despesas com Obrigações Tributárias		
Despesas com Obrigações Trabalhistas		
Despesas com Serviços de Terceiros		
Total		124.030,34

3- Resultado das Receitas e Despesas Realizadas no Mês

Descrição das Operações	Valores (R\$)
(+) Saldo Mês Anterior (\$)	124.813,00
(+) Total das Receitas Recebidas no Mês (I)	28.026,30
(-) Total das Despesas Realizadas no Mês (II)	124.030,34
(-) Devolução de saldo	0,00
(=) Saldo Atual (R\$)	28.808,96

4- Controle do Movimento de Bens Financeiros e Econômicos da Entidade

Descrição das Operações	Sal. Anterior (R\$)	Entradas (R\$)	Saídas (R\$)	Saldo Atual (R\$)
Investimentos Financeiros - Aplicações				
Contas Correntes	124.813,00	28.026,30	124.030,34	28.808,96
Estoque de Materiais Diversos				
Estoque de Medicamentos				
Bens Adquiridos no Mês				
Doações Realizadas no Mês				
Entradas de Emp. Medicamentos				
Entradas de Emp. De Materiais				
Saídas de Medicamentos Emprestados				
Saídas de Materiais Emprestados				
Outras Operações Realizadas				

Declaração
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade
Sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins a que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes

Local e data Rio Claro, 25 de julho de 2.013

Gerente -

Presidente -

Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos Recebidos
Posição do Último Dia do Mês : novembro/2012

Entidade Parceira:

CNPJ: 15.438.811/0001-78 UGF: SP
Qualificação Jurídica: Associação de defesa de direitos sociais
Responsável pela Entidade: Luiz Henrique Biazon
Telefone/Fax: 19-3617-3072
E-Mail: heitor@bertolozzi.com.br
Quantidade de Funcionários Administrativos: 15
Técnicos: 1
Terceirizados: 0

Instrumento de Celebração:

Termo do Convênio: nº 1486/2012 Início: 06/06/12 Vigência: 24 meses Valor R\$ 1.526.520,00;
Contrato de Gestão: nº Início: Vigência: Valor R\$;
Outros: nº Início: Vigência: Valor R\$;

1- Demonstração de Origens Financeiras Recebidas no Mês Pela Entidade

Descrição de Origens	Doc. Crédito	Data	Valor (R\$)
a. Créditos de Órgão Públicos	extrato Bco	01/11/2012	64.665,40
a. Créditos de Órgão Públicos			
b. Créditos de Doações Diversas			
c. Outros Créditos			
d. Créditos de Ren. Apl. Finaceiras			
Total			64.665,40

2- Demonstração das Aplicações do Mês Realizadas Pela Entidade

Natureza dos Gastos	Finalidade	Valor (R\$)
Despesas com Materiais (a)		
Despesas com Medicamentos (a)		
Despesas com Materiais (b)		
Despesas com Medicamentos (b)		
Outras Despesas (c)	diversas	83.666,40
Despesas		
Despesas		
Despesas Bancarias (Conta Aplicação)		1.198,52
Despesas Administrativas		
Despesas com Encargos Sociais		
Despesas com Obrigações Tributárias		
Despesas com Obrigações Trabalhistas		
Despesas com Serviços de Terceiros		
Total		84.864,92

3- Resultado das Receitas e Despesas Realizadas no Mês

Descrição das Operações	Valores (R\$)
(+) Saldo Mês Anterior (\$)	28.808,96
(+) Total das Receitas Recebidas no Mês (I)	64.665,40
(-) Total das Despesas Realizadas no Mês (II)	84.864,92
(-) Devolução de saldo	0,00
(=) Saldo Atual (R\$)	8.609,44

4- Controle do Movimento de Bens Financeiros e Econômicos da Entidade

Descrição das Operações	Sal. Anterior (R\$)	Entradas (R\$)	Saídas (R\$)	Saldo Atual (R\$)
Investimentos Financeiros - Aplicações				
Contas Correntes	28.808,96	64.665,40	84.864,92	8.609,44
Estoque de Materiais Diversos				
Estoque de Medicamentos				
Bens Adquiridos no Mês				
Doações Realizadas no Mês				
Entradas de Emp. Medicamentos				
Entradas de Emp. De Materiais				
Saídas de Medicamentos Emprestados				
Saídas de Materiais Emprestados				
Outras Operações Realizadas				

Declaração

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade
Sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins a que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes

Local e data Rio Claro, 25 de julho de 2.013

Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos Recebidos
Posição do Último Dia do Mês : dezembro/2012

Entidade Parceira:

CNPJ: 15.438.811/0001-78

Qualificação Jurídica:

Responsável pela Entidade:

Telefone/Fax :

E-Mail:

Quantidade de Funcionários Administrativos: 15

Técnicos: 1

Terceirizados: 0

UGF: SP

Associação de defesa de direitos sociais

Luiz Henrique Biazon

19-3617-3072

heitor@bertolozzi.com.br

Instrumento de Celebração:

Termo do Convênio: nº 1486/2012

Contrato de Gestão: nº

Outros: nº

Início: 06/06/12 Vigência: 24 meses

Início: Vigência:

Início: Vigência:

Valor R\$ 1.526.520,00:

Valor R\$:

Valor R\$:

1- Demonstração de Origens Financeiras Recebidas no Mês Pela Entidade

Descrição de Origens	Doc. Crédito	Data	Valor (R\$)
a. Créditos de Órgão Públicos	extrato bco	01/12/2012	62.616,40
a. Créditos de Órgão Públicos			
b. Créditos de Doações Diversas			
c. Outros Créditos			
d. Créditos de Ren. Apl. Financeiras			
Total			62.616,40

2- Demonstração das Aplicações do Mês Realizadas Pela Entidade

Natureza dos Gastos	Finalidade	Valor (R\$)
Despesas com Materiais (a)		
Despesas com Medicamentos (a)		
Despesas com Materiais (b)		
Despesas com Medicamentos (b)		
Outras Despesas (c)	diversas	67.980,14
Despesas		
Despesas		
Despesas Bancárias (Conta Aplicação)		655,21
Despesas Administrativas		
Despesas com Encargos Sociais		
Despesas com Obrigações Tributárias		
Despesas com Obrigações Trabalhistas		
Despesas com Serviços de Terceiros		
Total		68.635,35

3- Resultado das Receitas e Despesas Realizadas no Mês

Descrição das Operações	Valores (R\$)
(+) Saldo Mês Anterior (\$)	8.609,44
(+) Total das Receitas Recebidas no Mês (I)	62.616,40
(-) Total das Despesas Realizadas no Mês (II)	68.635,35
(-) Devolução de saldo	0,00
(=) Saldo Atual (R\$)	2.590,49

4- Controle do Movimento de Bens Financeiros e Econômicos da Entidade

Descrição das Operações	Sal. Anterior (R\$)	Entradas (R\$)	Saídas (R\$)	Saldo Atual (R\$)
Investimentos Financeiros - Aplicações				
Contas Correntes	8.609,44	62.616,40	68.635,35	2.590,49
Estoque de Materiais Diversos				
Estoque de Medicamentos				
Bens Adquiridos no Mês				
Doações Realizadas no Mês				
Entradas de Emp. Medicamentos				
Entradas de Emp. De Materiais				
Saídas de Medicamentos Emprestados				
Saídas de Materiais Emprestados				
Outras Operações Realizadas				

Declaração

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade
Sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos
recursos recebidos para os fins a que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado
entre as partes

Local e data

Rio Claro, 25 de julho de 2.013

Gerente -

Presidente -

ata 02/09/2013
ora 07:19
pg. 001

BOM PRATO - 040 - RIO CLARO
RELATÓRIO DE VENDAS - 04/10/2012 a 02/09/2013



Data	Adultos	Crianças	Total	Café	Transmitido
04/10/2012	900	100	1000	0	Sim
05/10/2012	850	63	913	112	Sim
08/10/2012	872	62	934	141	Sim
09/10/2012	884	61	945	122	Sim
10/10/2012	914	86	1000	129	Sim
11/10/2012	924	76	1000	118	Sim
15/10/2012	941	59	1000	116	Sim
16/10/2012	776	10	786	133	Sim
17/10/2012	939	32	971	115	Sim
18/10/2012	958	42	1000	131	Sim
19/10/2012	938	62	1000	134	Sim
22/10/2012	970	30	1000	115	Sim
23/10/2012	964	36	1000	134	Sim
24/10/2012	978	22	1000	133	Sim
25/10/2012	979	21	1000	115	Sim
26/10/2012	979	21	1000	112	Sim
29/10/2012	976	24	1000	124	Sim
30/10/2012	990	10	1000	129	Sim
31/10/2012	985	15	1000	136	Sim
01/11/2012	981	19	1000	142	Sim
05/11/2012	987	13	1000	128	Sim
06/11/2012	989	11	1000	132	Sim
07/11/2012	988	12	1000	136	Sim
08/11/2012	982	18	1000	131	Sim
09/11/2012	981	19	1000	136	Sim
12/11/2012	983	17	1000	126	Sim
13/11/2012	989	11	1000	132	Sim
14/11/2012	983	17	1000	132	Sim
16/11/2012	974	26	1000	124	Sim
19/11/2012	985	15	1000	132	Sim
21/11/2012	990	10	1000	138	Sim
22/11/2012	991	9	1000	134	Sim
23/11/2012	989	11	1000	127	Sim
26/11/2012	994	6	1000	137	Sim
27/11/2012	990	10	1000	135	Sim
28/11/2012	997	3	1000	142	Sim
29/11/2012	989	11	1000	141	Sim
30/11/2012	990	10	1000	143	Sim
03/12/2012	990	10	1000	141	Sim
04/12/2012	991	9	1000	143	Sim
05/12/2012	989	11	1000	144	Sim

ata 02/09/2013
ora 07:19
ig. 002

BOM PRATO - 040 - RIO CLARO
RELATÓRIO DE VENDAS - 04/10/2012 a 02/09/2013



Data	Adultos	Crianças	Total	Café	Transmitido
06/12/2012	957	43	1000	146	Sim
07/12/2012	954	46	1000	148	Sim
10/12/2012	991	9	1000	145	Sim
11/12/2012	991	9	1000	143	Sim
12/12/2012	990	10	1000	146	Sim
13/12/2012	978	22	1000	148	Sim
14/12/2012	985	15	1000	139	Sim
17/12/2012	984	16	1000	142	Sim
18/12/2012	988	12	1000	145	Sim
19/12/2012	981	19	1000	143	Sim
20/12/2012	972	28	1000	145	Sim
21/12/2012	973	27	1000	147	Sim
26/12/2012	958	42	1000	119	Sim
27/12/2012	976	24	1000	123	Sim
28/12/2012	973	27	1000	128	Sim
02/01/2013	958	42	1000	138	Sim
03/01/2013	976	24	1000	142	Sim
04/01/2013	966	34	1000	147	Sim
07/01/2013	978	22	1000	143	Sim
08/01/2013	959	41	1000	146	Sim
09/01/2013	975	25	1000	144	Sim
10/01/2013	972	28	1000	147	Sim
11/01/2013	980	20	1000	148	Sim
14/01/2013	978	22	1000	105	Sim
15/01/2013	868	20	888	117	Sim
16/01/2013	976	24	1000	134	Sim
17/01/2013	983	17	1000	136	Sim
18/01/2013	968	32	1000	142	Sim
21/01/2013	973	27	1000	123	Sim
22/01/2013	973	27	1000	131	Sim
23/01/2013	973	27	1000	129	Sim
24/01/2013	980	20	1000	163	Sim
25/01/2013	968	32	1000	148	Sim
28/01/2013	974	26	1000	118	Sim
29/01/2013	969	31	1000	139	Sim
30/01/2013	970	30	1000	158	Sim
31/01/2013	972	28	1000	142	Sim
01/02/2013	966	34	1000	156	Sim
04/02/2013	970	30	1000	144	Sim
05/02/2013	968	32	1000	152	Sim
06/02/2013	973	27	1000	146	Sim

ata 02/09/2013
ora 07:19
ig. 003

BOM PRATO - 040 - RIO CLARO
RELATÓRIO DE VENDAS - 04/10/2012 a 02/09/2013



Data	Adultos	Crianças	Total	Café	Transmitido
07/02/2013	961	39	1000	153	Sim
08/02/2013	969	31	1000	136	Sim
13/02/2013	967	33	1000	128	Sim
14/02/2013	963	37	1000	154	Sim
15/02/2013	960	40	1000	140	Sim
18/02/2013	964	36	1000	142	Sim
19/02/2013	981	19	1000	132	Sim
20/02/2013	979	21	1000	149	Sim
21/02/2013	974	26	1000	154	Sim
22/02/2013	969	31	1000	141	Sim
25/02/2013	980	20	1000	143	Sim
26/02/2013	989	11	1000	163	Sim
27/02/2013	997	3	1000	148	Sim
28/02/2013	981	19	1000	157	Sim
01/03/2013	981	19	1000	145	Sim
04/03/2013	984	16	1000	134	Sim
05/03/2013	985	15	1000	151	Sim
06/03/2013	992	8	1000	165	Sim
07/03/2013	996	4	1000	131	Sim
08/03/2013	992	8	1000	139	Sim
11/03/2013	985	15	1000	97	Sim
12/03/2013	991	9	1000	110	Sim
13/03/2013	991	9	1000	124	Sim
14/03/2013	991	9	1000	116	Sim
15/03/2013	978	22	1000	112	Sim
18/03/2013	981	19	1000	103	Sim
19/03/2013	995	5	1000	113	Sim
20/03/2013	984	16	1000	92	Sim
21/03/2013	979	21	1000	121	Sim
22/03/2013	988	12	1000	109	Sim
25/03/2013	988	12	1000	116	Sim
26/03/2013	988	12	1000	121	Sim
27/03/2013	990	10	1000	145	Sim
28/03/2013	954	46	1000	124	Sim
01/04/2013	979	21	1000	102	Sim
02/04/2013	984	16	1000	112	Sim
03/04/2013	989	11	1000	118	Sim
04/04/2013	980	20	1000	110	Sim
05/04/2013	976	24	1000	91	Sim
08/04/2013	989	11	1000	102	Sim
09/04/2013	978	22	1000	115	Sim

ata 02/09/2013
ora 07:19
ág. 004

BOM PRATO - 040 - RIO CLARO
RELATÓRIO DE VENDAS - 04/10/2012 a 02/09/2013



Data	Adultos	Crianças	Total	Café	Transmitido
10/04/2013	992	8	1000	139	Sim
11/04/2013	984	16	1000	105	Sim
12/04/2013	988	12	1000	144	Sim
15/04/2013	980	20	1000	104	Sim
16/04/2013	981	19	1000	114	Sim
17/04/2013	983	17	1000	134	Sim
18/04/2013	983	17	1000	135	Sim
19/04/2013	987	13	1000	138	Sim
22/04/2013	986	14	1000	123	Sim
23/04/2013	981	19	1000	128	Sim
24/04/2013	984	16	1000	145	Sim
25/04/2013	993	7	1000	133	Sim
26/04/2013	972	28	1000	147	Sim
29/04/2013	980	20	1000	102	Sim
30/04/2013	976	24	1000	136	Sim
02/05/2013	982	18	1000	128	Sim
03/05/2013	982	18	1000	131	Sim
06/05/2013	987	13	1000	119	Sim
07/05/2013	981	19	1000	142	Sim
08/05/2013	989	11	1000	142	Sim
09/05/2013	980	20	1000	132	Sim
10/05/2013	968	32	1000	118	Sim
13/05/2013	945	55	1000	137	Sim
14/05/2013	981	19	1000	123	Sim
15/05/2013	978	22	1000	121	Sim
16/05/2013	972	28	1000	112	Sim
17/05/2013	973	27	1000	154	Sim
20/05/2013	966	34	1000	149	Sim
21/05/2013	975	25	1000	94	Sim
22/05/2013	968	32	1000	125	Sim
23/05/2013	985	15	1000	131	Sim
24/05/2013	962	38	1000	138	Sim
27/05/2013	951	49	1000	132	Sim
28/05/2013	969	31	1000	135	Sim
29/05/2013	976	24	1000	124	Sim
31/05/2013	971	29	1000	111	Sim
03/06/2013	984	16	1000	118	Sim
04/06/2013	975	25	1000	126	Sim
05/06/2013	982	18	1000	131	Sim
06/06/2013	983	17	1000	142	Sim
07/06/2013	987	13	1000	102	Sim

564

ata 02/09/2013
ora 07:19
ág. 005

BOM PRATO - 040 - RIO CLARO
RELATÓRIO DE VENDAS - 04/10/2012 a 02/09/2013



Data	Adultos	Crianças	Total	Café	Transmitido
10/06/2013	986	14	1000	113	Sim
11/06/2013	981	19	1000	135	Sim
12/06/2013	982	18	1000	115	Sim
13/06/2013	981	19	1000	138	Sim
14/06/2013	993	7	1000	132	Sim
17/06/2013	984	16	1000	115	Sim
18/06/2013	979	21	1000	134	Sim
19/06/2013	983	17	1000	127	Sim
20/06/2013	978	22	1000	113	Sim
21/06/2013	980	20	1000	141	Sim
25/06/2013	984	16	1000	116	Sim
26/06/2013	985	15	1000	131	Sim
27/06/2013	977	23	1000	147	Sim
28/06/2013	981	19	1000	127	Sim
01/07/2013	977	23	1000	121	Sim
02/07/2013	983	17	1000	104	Sim
03/07/2013	978	22	1000	131	Sim
04/07/2013	968	32	1000	144	Sim
05/07/2013	958	42	1000	127	Sim
08/07/2013	967	33	1000	96	Sim
10/07/2013	963	37	1000	137	Sim
11/07/2013	977	23	1000	139	Sim
12/07/2013	956	44	1000	128	Sim
15/07/2013	962	38	1000	132	Sim
16/07/2013	974	26	1000	111	Sim
17/07/2013	969	31	1000	139	Sim
18/07/2013	971	29	1000	131	Sim
19/07/2013	946	54	1000	114	Sim
22/07/2013	954	46	1000	104	Sim
23/07/2013	961	39	1000	117	Sim
24/07/2013	958	42	1000	132	Sim
25/07/2013	962	38	1000	122	Sim
26/07/2013	961	39	1000	138	Sim
29/07/2013	971	29	1000	143	Sim
30/07/2013	962	38	1000	136	Sim
31/07/2013	980	20	1000	142	Sim
01/08/2013	955	45	1000	156	Sim
02/08/2013	962	38	1000	135	Sim
05/08/2013	969	31	1000	135	Sim
06/08/2013	969	31	1000	129	Sim
07/08/2013	971	29	1000	135	Sim

ata 02/09/2013
era 07:19
ág. 006

BOM PRATO - 040 - RIO CLARO
RELATÓRIO DE VENDAS - 04/10/2012 a 02/09/2013



Data	Adultos	Crianças	Total	Café	Transmitido
08/08/2013	968	32	1000	144	Sim
09/08/2013	969	31	1000	152	Sim
12/08/2013	966	34	1000	123	Sim
13/08/2013	959	41	1000	171	Sim
14/08/2013	968	32	1000	152	Sim
15/08/2013	969	31	1000	168	Sim
16/08/2013	961	39	1000	149	Sim
19/08/2013	967	33	1000	144	Sim
20/08/2013	981	19	1000	172	Sim
21/08/2013	968	32	1000	181	Sim
22/08/2013	965	35	1000	178	Sim
23/08/2013	938	62	1000	151	Sim
26/08/2013	961	39	1000	136	Sim
27/08/2013	950	50	1000	161	Sim
28/08/2013	968	32	1000	142	Sim
29/08/2013	965	35	1000	172	Sim
30/08/2013	962	38	1000	192	Sim
	215803	5634	221437	29422	

Relatório de Atendimentos Realizados

Periodo: 01/07/2012 a 30/09/2013

Ficha	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
244	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/9/2012	R\$ 0,00
85	ANGELITA GOMES ALVES PINTO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/9/2012	R\$ 0,00
453	DAPHINI TEODORO GONZAGA DE SOU	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/9/2012	R\$ 0,00
242	DILSON GOMES SIMÕES DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/8/2012	R\$ 0,00
245	HERCILIA DO CARMO BUENO MARTINS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/8/2012	R\$ 0,00
12	ELZIRA BUENO PEREIRA DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/8/2012	R\$ 0,00
100	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/12/2012	R\$ 0,00
8	WILMA DE ALMEIDA SANTANA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/8/2012	R\$ 0,00
14	MARCOS ANTONIO FRANCO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/8/2012	R\$ 0,00
454	ANTONIO ANGELO CRIVELLARI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/9/2012	R\$ 0,00
455	FERNANDA CAMPOS SERVIDONI CORR	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/9/2012	R\$ 0,00
588	JUSSARA MARIANO LEMES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/9/2012	R\$ 0,00
305	ELZIRA BUENO PEREIRA DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/9/2012	R\$ 0,00
853	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/6/2013	R\$ 0,00
528	SHEILA REGINA QUARANTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/9/2012	R\$ 0,00
586	NADIA MATUTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/9/2012	R\$ 0,00
527	SARA FRANCISCO DE PAULA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/9/2012	R\$ 0,00
246	ELAINE DERESTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/9/2012	R\$ 0,00
526	ELZA MARIA CIANO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/9/2012	R\$ 0,00
244	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/9/2012	R\$ 0,00
612	ANTONIA TEREZINHA DOS SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/9/2012	R\$ 0,00
353	FLAVIO SERVIDONI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/9/2012	R\$ 0,00
243	SANDRA GIOVANI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/8/2012	R\$ 0,00
617	FABIANA MUBARAK	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/9/2012	R\$ 0,00
586	NADIA MATUTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/9/2012	R\$ 0,00
691	PAOLA INGRID DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/11/2012	R\$ 0,00
613	ROSA AVELINO DOS SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/9/2012	R\$ 0,00
616	REINALDO LUIS PEDRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/9/2012	R\$ 0,00
618	JULIANA LEITE DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/9/2012	R\$ 0,00
173	CECI RODRIGUES DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/9/2012	R\$ 0,00
39	ISMAEL GALLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/9/2012	R\$ 0,00
246	ELAINE DERESTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/9/2012	R\$ 0,00
614	CESARINA ESCOBAR DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/9/2012	R\$ 0,00
620	MARIA MADALENA ROSINI HOHNE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/9/2012	R\$ 0,00
622	LUIZA MENDES ARNDT	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/9/2012	R\$ 0,00
634	LARA MARIA NEVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/9/2012	R\$ 0,00
621	WALTER HOHNE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/9/2012	R\$ 0,00
625	ELIANA APARECIDA RADIANTE VIEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/9/2012	R\$ 0,00
631	MARIA JOSÉ DA SILVA AZEVEDO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/9/2012	R\$ 0,00
230	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/9/2012	R\$ 0,00
226	DAVINA DE SOUZA ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/11/2012	R\$ 0,00
213	DALVA MARIA DA SILVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/9/2012	R\$ 0,00
618	JULIANA LEITE DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/11/2012	R\$ 0,00
305	ELZIRA BUENO PEREIRA DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/9/2012	R\$ 0,00
623	MARIA APARECIDA PINHEIRO BENJAM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/9/2012	R\$ 0,00
692	MARIA JULIETA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/11/2012	R\$ 0,00
527	SARA FRANCISCO DE PAULA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/9/2012	R\$ 0,00

Relatório de Atendimentos Realizados

Período: 01/07/2012 a 30/09/2013

Ficha	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
586	NADIA MATUTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/9/2012	R\$ 0,00
636	MARCIO MENEGHEL	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/9/2012	R\$ 0,00
124	AUREA FERNANDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/9/2012	R\$ 0,00
628	RAQUEL MELINSKI LOPES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/9/2012	R\$ 0,00
107	APARECIDA GOMES JOAQUIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/9/2012	R\$ 0,00
625	ELIANA APARECIDA RADIANTE VIEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/9/2012	R\$ 0,00
629	ROSA BOCK	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/9/2012	R\$ 0,00
623	MARIA APARECIDA PINHEIRO BENJAMIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/10/2012	R\$ 0,00
641	PEDRO LUIS SOUZA PEREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/10/2012	R\$ 0,00
245	HERCILIA DO CARMO BUENO MARTINS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/10/2012	R\$ 0,00
625	ELIANA APARECIDA RADIANTE VIEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/10/2012	R\$ 0,00
526	ELZA MARIA CIANO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/10/2012	R\$ 0,00
244	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/10/2012	R\$ 0,00
637	DUANI HENRIQUE DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/10/2012	R\$ 0,00
638	RAFAELA TOMAZ DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/10/2012	R\$ 0,00
642	ANTONIO BATISTA GOMES NETO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/10/2012	R\$ 0,00
643	REGILAINE CARDOSO SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/10/2012	R\$ 0,00
618	JULIANA LEITE DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/10/2012	R\$ 0,00
256	DIRCE DOMINGOS AUGUSTO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/12/2012	R\$ 0,00
644	VALQUIRIA BARBOSA EMYGDIO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/10/2012	R\$ 0,00
649	MICHEL RIGATO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/10/2012	R\$ 0,00
631	MARIA JOSÉ DA SILVA AZEVEDO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/10/2012	R\$ 0,00
100	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/10/2012	R\$ 0,00
124	AUREA FERNANDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/10/2012	R\$ 0,00
648	ANGELA MARIA ROMIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/10/2012	R\$ 0,00
651	SANDRA MARCUCCI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/10/2012	R\$ 0,00
244	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/10/2012	R\$ 0,00
586	NADIA MATUTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/10/2012	R\$ 0,00
628	RAQUEL MELINSKI LOPES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/10/2012	R\$ 0,00
622	LUIZA MENDES ARNDT	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/10/2012	R\$ 0,00
614	CESARINA ESCOBAR DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/10/2012	R\$ 0,00
655	ALICK GIOVANA BOIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/10/2012	R\$ 0,00
107	APARECIDA GOMES JOAQUIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/10/2012	R\$ 0,00
656	CARLOS ALBERTO DE AMORIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/10/2012	R\$ 0,00
666	MARCIA APARECIDA CALDEIRÃO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/10/2012	R\$ 0,00
528	SHEILA REGINA QUARANTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/10/2012	R\$ 0,00
184	CEZARINA ESCOBAR DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/10/2012	R\$ 0,00
671	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/10/2012	R\$ 0,00
672	STEFANI THAIS DE ALMEIDA MONTEIRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/10/2012	R\$ 0,00
657	ARMELINDO BERTINI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/10/2012	R\$ 0,00
658	SONIA MARIA MIOTELO DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/10/2012	R\$ 0,00
174	CECILIA BOLLA JARDIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/10/2012	R\$ 0,00
573	LUCIMEIRE MEDRADO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/10/2012	R\$ 0,00
526	ELZA MARIA CIANO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/10/2012	R\$ 0,00
680	PEDRO GONÇALVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	1/11/2012	R\$ 0,00
681	LAURA GONÇALVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	1/11/2012	R\$ 0,00
85	ANGELITA GOMES ALVES PINTO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	1/11/2012	R\$ 0,00

Relatório de Atendimentos Realizados

Período: 01/07/2012 a 30/09/2013

cha	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
28	MARCOS PENTEADO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/11/2012	R\$ 0,00
230	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/11/2012	R\$ 0,00
244	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/11/2012	R\$ 0,00
672	STEFANI THAIS DE ALMEIDA MONTEIRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/11/2012	R\$ 0,00
694	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/11/2012	R\$ 0,00
685	JOSÉ SALLA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/11/2012	R\$ 0,00
636	MARCIO MENEGHEL	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/11/2012	R\$ 0,00
644	VALQUIRIA BARBOSA EMYGDI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/11/2012	R\$ 0,00
684	MARLI RUFINO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/11/2012	R\$ 0,00
686	NEUSA REGINA PRATO LOPES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/11/2012	R\$ 0,00
29	ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/11/2012	R\$ 0,00
665	ANGELA MARIA SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/11/2012	R\$ 0,00
685	JOSÉ SALLA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/11/2012	R\$ 0,00
678	JOVITA ROSA LULIO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/11/2012	R\$ 0,00
685	JOSÉ SALLA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/11/2012	R\$ 0,00
95	ANTONIO FERNANDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/11/2012	R\$ 0,00
680	PEDRO GONÇALVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/11/2012	R\$ 0,00
681	LAURA GONÇALVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/11/2012	R\$ 0,00
708	MARIA INES DUARTE DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/11/2012	R\$ 0,00
696	MARCIA VISCAINHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/11/2012	R\$ 0,00
693	ROSANGELA BORGES HARTUNG TOPPA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/11/2012	R\$ 0,00
711	GERSON FRANCISCO HARTUNG TOPPA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/11/2012	R\$ 0,00
11	MARCELLE AMBLAT	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/11/2012	R\$ 0,00
695	ELIZABETE COUTINHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/11/2012	R\$ 0,00
697	FLAVIA CODAZZE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/11/2012	R\$ 0,00
678	JOVITA ROSA LULIO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/11/2012	R\$ 0,00
685	JOSÉ SALLA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/11/2012	R\$ 0,00
699	NATASHA RAIANE RODRIGUES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/11/2012	R\$ 0,00
700	JHONY HENRIQUE RODRIGUES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/11/2012	R\$ 0,00
710	GICÉLIA APARECIDA GERMANO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/11/2012	R\$ 0,00
712	MARIA SUELI NUNES DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/11/2012	R\$ 0,00
676	ÉRIKA ROBERTA ALTARUGIO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/11/2012	R\$ 0,00
713	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/11/2012	R\$ 0,00
706	MÁRIO JOSÉ BATISTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/11/2012	R\$ 0,00
698	DULCINÉIA MENDES DOS SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/11/2012	R\$ 0,00
124	AUREA FERNANDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/12/2012	R\$ 0,00
717	DENISE ROSANGELA NESPOLA DE CARVALHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/12/2012	R\$ 0,00
701	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/12/2012	R\$ 0,00
718	SONIA MARIA RODRIGUES OLIVO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/12/2012	R\$ 0,00
703	MAYARA CRISTINA OLIVO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/12/2012	R\$ 0,00
705	YAGO ANTONIO DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/12/2012	R\$ 0,00
719	RUTH EGIDIO DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/12/2012	R\$ 0,00
720	RONE CLEBSON FERREIRA DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/12/2012	R\$ 0,00
159	CARMELITA DE OLIVEIRA MENDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/12/2012	R\$ 0,00
645	REGINA HELENA ALVES QUARANTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/12/2012	R\$ 0,00
638	RAFAELA TOMAZ DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/12/2012	R\$ 0,00
706	MÁRIO JOSÉ BATISTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/12/2012	R\$ 0,00

Relatório de Atendimentos Realizados

Período: 01/07/2012 a 30/09/2013

Ficha	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
678	JOVITA ROSA LULIO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/12/2012	R\$ 0,00
558	LILIANA NEIDE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/12/2012	R\$ 0,00
723	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/12/2012	R\$ 0,00
29	ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/12/2012	R\$ 0,00
725	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CONDE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/12/2012	R\$ 0,00
726	CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/12/2012	R\$ 0,00
678	JOVITA ROSA LULIO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/12/2012	R\$ 0,00
558	LILIANA NEIDE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/12/2012	R\$ 0,00
671	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/12/2012	R\$ 0,00
729	MARCIA DISCAINHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/12/2012	R\$ 0,00
696	MARCIA VISCAINHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/12/2012	R\$ 0,00
713	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/12/2012	R\$ 0,00
724	ROSELI PEREIRA DIZ	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/12/2012	R\$ 0,00
246	ELAINE DERESTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/12/2012	R\$ 0,00
621	WALTER HOHNE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/12/2012	R\$ 0,00
244	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/12/2012	R\$ 0,00
715	EMERSON FERNANDO DE ARRUDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/12/2012	R\$ 0,00
721	ROSELAINE PEREZ GARCIA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/12/2012	R\$ 0,00
722	DEVANIR FERREIRA GARCIA JUNIOR	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/12/2012	R\$ 0,00
623	MARIA APARECIDA PINHEIRO BENJAMIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/12/2012	R\$ 0,00
305	ELZIRA BUENO PEREIRA DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/12/2012	R\$ 0,00
727	TEREZA MOREIRA DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/12/2012	R\$ 0,00
527	SARA FRANCISCO DE PAULA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/12/2012	R\$ 0,00
728	SIDNEI ANTONIO BELLAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/12/2012	R\$ 0,00
731	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/12/2012	R\$ 0,00
14	MARCOS ANTONIO FRANCO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/12/2012	R\$ 0,00
174	CECILIA BOLLA JARDIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/12/2012	R\$ 0,00
681	LAURA GONÇALVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/12/2012	R\$ 0,00
680	PEDRO GONÇALVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/12/2012	R\$ 0,00
706	MÁRIO JOSÉ BATISTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/12/2012	R\$ 0,00
723	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/12/2012	R\$ 0,00
733	NADIR MARIA DE JESUS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/12/2012	R\$ 0,00
230	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/12/2012	R\$ 0,00
528	SHEILA REGINA QUARANTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/12/2012	R\$ 0,00
685	JOSÉ SALLA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/12/2012	R\$ 0,00
736	SILVIO LUIZ DIAS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/12/2012	R\$ 0,00
737	FABIO BRESEGHELO DE CAMARGO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/12/2012	R\$ 0,00
738	WILIAN ERMETO DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/12/2012	R\$ 0,00
517	JURACI BERTOLINI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/6/2011	R\$ 0,00
663	MARILDES GONZAGA BERTOLINI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/10/2012	R\$ 0,00
662	THALITA GONZAGA BERTOLINI CARLOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/10/2012	R\$ 0,00
737	FABIO BRESEGHELO DE CAMARGO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/1/2013	R\$ 0,00
719	RUTH EGIDIO DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/1/2013	R\$ 0,00
124	AUREA FERNANDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/1/2013	R\$ 0,00
740	ELISA CAMARGO CASARIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/1/2013	R\$ 0,00
747	ISAAQUE CALEB DE RODRIGUES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/1/2013	R\$ 0,00
743	KALEB DOMINGOS DE MORAES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/1/2013	R\$ 0,00

Relatório de Atendimentos Realizados

Período: 01/07/2012 a 30/09/2013

Ficha	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
742	NILTON DA SILVA MARINHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/1/2013	R\$ 0,00
748	THATIANE LUNA MOREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/1/2013	R\$ 0,00
696	MARCIA VISCAINHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/1/2013	R\$ 0,00
745	WAGNER TADEU MESQUITA DE CASTRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/1/2013	R\$ 0,00
741	MARIA INES DE OLIVEIRA ALVES DE O	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/1/2013	R\$ 0,00
747	ISAQUE CALEB DE RODRIGUES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/1/2013	R\$ 0,00
107	APARECIDA GOMES JOAQUIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/1/2013	R\$ 0,00
645	REGINA HELENA ALVES QUARANTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/1/2013	R\$ 0,00
624	VICTORIA FERNANDA ROSSI SPRICIGO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/1/2013	R\$ 0,00
752	RAQUEL FELIPPE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	10/1/2013	R\$ 0,00
749	KARINA FERNANDA FIGUEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	10/1/2013	R\$ 0,00
751	CLEUSA MARILIA SOARES ZELIOLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	10/1/2013	R\$ 0,00
416	IRAIDE AP.ERBETTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	10/1/2013	R\$ 0,00
305	ELZIRA BUENO PEREIRA DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	10/1/2013	R\$ 0,00
381	GIOVANA PEDROSO DE CASTRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	10/1/2013	R\$ 0,00
252	DILMA DE FATIMA FALCÃO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	15/1/2013	R\$ 0,00
750	RANDAL FALCÃO DE MELO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	15/1/2013	R\$ 0,00
759	ANTONIO SEBASTIÃO BURQUE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	15/1/2013	R\$ 0,00
624	VICTORIA FERNANDA ROSSI SPRICIGO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	15/1/2013	R\$ 0,00
763	LUCIANA BERGAMASCHI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/1/2013	R\$ 0,00
170	CATIA REGINA S. L. DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/1/2013	R\$ 0,00
14	MARCOS ANTONIO FRANCO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/1/2013	R\$ 0,00
733	NADIR MARIA DE JESUS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/1/2013	R\$ 0,00
174	CECILIA BOLLA JARDIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/1/2013	R\$ 0,00
621	WALTER HOHNE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/1/2013	R\$ 0,00
740	ELISA CAMARGO CASARIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/1/2013	R\$ 0,00
723	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/1/2013	R\$ 0,00
764	FERNANDO TORRES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/1/2013	R\$ 0,00
757	SUELI DE JESUS BELLAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/1/2013	R\$ 0,00
765	MARIA BRANDAO PASTRE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/1/2013	R\$ 0,00
618	JULIANA LEITE DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/1/2013	R\$ 0,00
558	LILIANA NEIDE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/1/2013	R\$ 0,00
721	ROSELAINE PEREZ GARCIA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/1/2013	R\$ 0,00
722	DEVANIR FERREIRA GARCIA JUNIOR	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/1/2013	R\$ 0,00
658	SONIA MARIA MIOTELO DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/1/2013	R\$ 0,00
614	CESARINA ESCOBAR DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/1/2013	R\$ 0,00
762	GISELE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/1/2013	R\$ 0,00
696	MARCIA VISCAINHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/1/2013	R\$ 0,00
612	ANTONIA TEREZINHA DOS SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/1/2013	R\$ 0,00
766	JUCIER VIEIRA DOS SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/1/2013	R\$ 0,00
558	LILIANA NEIDE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/1/2013	R\$ 0,00
416	IRAIDE AP.ERBETTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/1/2013	R\$ 0,00
610	MARCIA LUZIA C. LAUTENSCHLAEGE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/1/2013	R\$ 0,00
750	RANDAL FALCÃO DE MELO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/1/2013	R\$ 0,00
769	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/1/2013	R\$ 0,00
558	LILIANA NEIDE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/1/2013	R\$ 0,00
398	HELENA GALELLO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/1/2013	R\$ 0,00

Relatório de Atendimentos Realizados

Período: 01/07/2012 a 30/09/2013

Idade	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
726	CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/1/2013	R\$ 0,00
416	IRAIDE AP.ERBETTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/1/2013	R\$ 0,00
671	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/1/2013	R\$ 0,00
770	MARIA RODRIGUES BRITO DOS SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	31/1/2013	R\$ 0,00
771	FRANCISCA FELIPE PEREIRA SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	31/1/2013	R\$ 0,00
772	MARIA SHIRLEY MARANGONI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	31/1/2013	R\$ 0,00
125	BENEDITA AP. TERCIOTTI LAMEU	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	31/1/2013	R\$ 0,00
768	MARIA JOAQUINA DAS NEVES MORAES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	31/1/2013	R\$ 0,00
721	ROSELAINE PEREZ GARCIA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/2/2013	R\$ 0,00
558	LILIANA NEIDE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/2/2013	R\$ 0,00
558	LILIANA NEIDE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/2/2013	R\$ 0,00
314	ERVIN BOCK	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/2/2013	R\$ 0,00
107	APARECIDA GOMES JOAQUIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/2/2013	R\$ 0,00
398	HELENA GALELLO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/2/2013	R\$ 0,00
742	NILTON DA SILVA MARINHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/2/2013	R\$ 0,00
573	LUCIMEIRE MEDRADO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/2/2013	R\$ 0,00
773	ZELI MARIA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/2/2013	R\$ 0,00
159	CARMELITA DE OLIVEIRA MENDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/2/2013	R\$ 0,00
277	EDNA LEOPOLDO LOPES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/2/2013	R\$ 0,00
558	LILIANA NEIDE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/2/2013	R\$ 0,00
671	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/2/2013	R\$ 0,00
671	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/2/2013	R\$ 0,00
765	MARIA BRANDAO PASTRE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/2/2013	R\$ 0,00
645	REGINA HELENA ALVES QUARANTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/2/2013	R\$ 0,00
775	ISABELLE DE MARCOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/2/2013	R\$ 0,00
776	AIMEE CAROLINE ORTEGOZ	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/2/2013	R\$ 0,00
620	MARIA MADALENA ROSINI HOHNE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/2/2013	R\$ 0,00
774	MARIA JOSÉ MONTEIRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/2/2013	R\$ 0,00
442	JAQUELINE BELLAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/2/2013	R\$ 0,00
173	CECI RODRIGUES DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/2/2013	R\$ 0,00
466	JOÃO CESÁRIO DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/2/2013	R\$ 0,00
752	RAQUEL FELIPPE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/2/2013	R\$ 0,00
773	ZELI MARIA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/2/2013	R\$ 0,00
753	MARIA JOSÉ SCHIMITT	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/2/2013	R\$ 0,00
780	ANGELA MARIA PICCOLINI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/2/2013	R\$ 0,00
778	MARILENE PEIXOTO ROMIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/2/2013	R\$ 0,00
708	MARIA INES DUARTE DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/2/2013	R\$ 0,00
777	NELI DE JESUS FERREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/2/2013	R\$ 0,00
779	LUIZA HELENA BUORO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/2/2013	R\$ 0,00
506	JULIA PUSANDZE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/2/2013	R\$ 0,00
783	ÉRIKA SIMONE TALMELLI SANTANTON	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/2/2013	R\$ 0,00
107	APARECIDA GOMES JOAQUIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/2/2013	R\$ 0,00
174	CECILIA BOLLA JARDIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/2/2013	R\$ 0,00
689	ROSANGELA HONORATO DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/2/2013	R\$ 0,00
29	ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/2/2013	R\$ 0,00
784	IRANI FIORI MIRANDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/2/2013	R\$ 0,00
661	RALLYSON EDUARDO COELHO CARLOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/2/2013	R\$ 0,00

572

Relatório de Atendimentos Realizados

Período: 01/07/2012 a 30/09/2013

Ficha	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
785	HELENA SOUZA PEREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/2/2013	R\$ 0,00
787	DURVALINA FERREIRA FERNANDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/2/2013	R\$ 0,00
786	MARIA INES SARTORI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/2/2013	R\$ 0,00
788	SIDNEY ROBERTO PEDROSO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/2/2013	R\$ 0,00
124	AUREA FERNANDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/2/2013	R\$ 0,00
774	MARIA JOSÉ MONTEIRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/2/2013	R\$ 0,00
723	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/2/2013	R\$ 0,00
107	APARECIDA GOMES JOAQUIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/3/2013	R\$ 0,00
791	CRISTIAN CAMILO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/3/2013	R\$ 0,00
790	TIAGO MARTINS ZELIOLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/3/2013	R\$ 0,00
757	SUELI DE JESUS BELLAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/3/2013	R\$ 0,00
711	GERSON FRANCISCO HARTUNG TOPPA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/3/2013	R\$ 0,00
693	ROSANGELA BORGES HARTUNG TOPPA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/3/2013	R\$ 0,00
785	HELENA SOUZA PEREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/3/2013	R\$ 0,00
793	ADRIANA PAES DE ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/3/2013	R\$ 0,00
304	ELZA ROSA DUARTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/3/2013	R\$ 0,00
794	FELIPE TALARICO CAMPOMIZZO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/3/2013	R\$ 0,00
795	BRENO FERNANDES DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/3/2013	R\$ 0,00
618	JULIANA LEITE DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/3/2013	R\$ 0,00
792	VALDIR ANTONIO DUARTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/3/2013	R\$ 0,00
125	BENEDITA AP. TERCIOTTI LAMEU	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/3/2013	R\$ 0,00
740	ELISA CAMARGO CASARIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/3/2013	R\$ 0,00
796	MARIANA RODRIGUES GOMES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	12/3/2013	R\$ 0,00
772	MARIA SHIRLEY MARANGONI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	12/3/2013	R\$ 0,00
752	RAQUEL FELIPPE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	12/3/2013	R\$ 0,00
124	AUREA FERNANDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	12/3/2013	R\$ 0,00
784	IRANI FIORI MIRANDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	12/3/2013	R\$ 0,00
558	LILIANA NEIDE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	12/3/2013	R\$ 0,00
798	CLAUDIA FIORIO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/3/2013	R\$ 0,00
100	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/3/2013	R\$ 0,00
280	EDUARDO BOCK	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/3/2013	R\$ 0,00
800	MARIA CRISTINA ESQUISSATO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/3/2013	R\$ 0,00
170	CATIA REGINA S. L. DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/3/2013	R\$ 0,00
717	DENISE ROSANGELA NESPOLA DE CARVALHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/3/2013	R\$ 0,00
244	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/3/2013	R\$ 0,00
719	RUTH EGIDIO DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/3/2013	R\$ 0,00
801	MARCIA APARECIDA MARTINS PUSANE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/3/2013	R\$ 0,00
802	DAVI SOARES FERREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/3/2013	R\$ 0,00
107	APARECIDA GOMES JOAQUIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/3/2013	R\$ 0,00
159	CARMELITA DE OLIVEIRA MENDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/3/2013	R\$ 0,00
798	CLAUDIA FIORIO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/3/2013	R\$ 0,00
786	MARIA INES SARTORI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/3/2013	R\$ 0,00
774	MARIA JOSÉ MONTEIRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/3/2013	R\$ 0,00
804	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS LAI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/3/2013	R\$ 0,00
649	MICHEL RIGATO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/3/2013	R\$ 0,00
100	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/3/2013	R\$ 0,00
124	AUREA FERNANDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/3/2013	R\$ 0,00

Relatório de Atendimentos Realizados

Período: 01/07/2012 a 30/09/2013

Ficha	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
805	MARDEN DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/3/2013	R\$ 0,00
806	ADENIL BENEDITA DOS SANTOS DE O	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/3/2013	R\$ 0,00
807	JOSÉ EDUARDO CAMARGO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/3/2013	R\$ 0,00
808	LUIS VITOR DOS SANTOS DE LAIA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/3/2013	R\$ 0,00
773	ZELI MARIA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/3/2013	R\$ 0,00
226	DAVINA DE SOUZA ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/3/2013	R\$ 0,00
645	REGINA HELENA ALVES QUARANTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	26/3/2013	R\$ 0,00
803	MATEUS MARANGONI DE CASTRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/3/2013	R\$ 0,00
742	NILTON DA SILVA MARINHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/3/2013	R\$ 0,00
100	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/3/2013	R\$ 0,00
104	APARECIDA AMAZILDE PINTO LOPES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/3/2013	R\$ 0,00
789	LINALDO ALMEIDA DA COSTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/3/2013	R\$ 0,00
150	CARLOS ALBERTO DUARTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/4/2013	R\$ 0,00
810	NICHOLAS HENRIQUE MIRANDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/4/2013	R\$ 0,00
811	ELZA SABRINA CHAVES DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/4/2013	R\$ 0,00
812	OSMIR JOSÉ MOREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/4/2013	R\$ 0,00
770	MARIA RODRIGUES BRITO DOS SANTO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/4/2013	R\$ 0,00
813	GABRIEL DE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/4/2013	R\$ 0,00
796	MARIANA RODRIGUES GOMES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/4/2013	R\$ 0,00
244	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/4/2013	R\$ 0,00
672	STEFANI THAIS DE ALMEIDA MONTEIR	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/4/2013	R\$ 0,00
689	ROSANGELA HONORATO DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/4/2013	R\$ 0,00
814	ROGERIO DANIEL BACCIOTTI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/4/2013	R\$ 0,00
815	JULIANA AUGUSTA VERONEZ FELICIAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/4/2013	R\$ 0,00
692	MARIA JULIETA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/4/2013	R\$ 0,00
817	JOÃO MARCIANO NETO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/4/2013	R\$ 0,00
757	SUELI DE JESUS BELLAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/4/2013	R\$ 0,00
606	MARCIA CRISTINA DUARTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/4/2013	R\$ 0,00
812	OSMIR JOSÉ MOREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/4/2013	R\$ 0,00
818	BENEDITA BIANCHINI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/4/2013	R\$ 0,00
405	IAGO DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/4/2013	R\$ 0,00
705	YAGO ANTONIO DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/4/2013	R\$ 0,00
671	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/4/2013	R\$ 0,00
672	STEFANI THAIS DE ALMEIDA MONTEIR	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/4/2013	R\$ 0,00
104	APARECIDA AMAZILDE PINTO LOPES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/4/2013	R\$ 0,00
819	VICTORIA PICOLINI DE MORAES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/4/2013	R\$ 0,00
821	LUCAS EDUARDO DE JÓS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/4/2013	R\$ 0,00
692	MARIA JULIETA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/4/2013	R\$ 0,00
708	MARIA INES DUARTE DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/4/2013	R\$ 0,00
822	DEUSA APARECIDA MARCIANO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/4/2013	R\$ 0,00
823	KYLE ARNOLD DE SOUZA MELO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/4/2013	R\$ 0,00
689	ROSANGELA HONORATO DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/4/2013	R\$ 0,00
820	VITOR SPRICIGO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/4/2013	R\$ 0,00
261	DJALMA FRANCISCO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/4/2013	R\$ 0,00
416	IRAIDE AP.ERBETTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/4/2013	R\$ 0,00
563	LUCAS GREGO ESTEVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/4/2013	R\$ 0,00
618	JULIANA LEITE DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/4/2013	R\$ 0,00

Relatório de Atendimentos Realizados

Período: 01/07/2012 a 30/09/2013

Ficha	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
620	MARIA MADALENA ROSINI HOHNE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/4/2013	R\$ 0,00
824	MARIA HELENA BERGONCI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/4/2013	R\$ 0,00
825	CLAUDIO BERGONCI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/4/2013	R\$ 0,00
150	CARLOS ALBERTO DUARTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/4/2013	R\$ 0,00
792	VALDIR ANTONIO DUARTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/4/2013	R\$ 0,00
826	IVANETE AMORIM DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/4/2013	R\$ 0,00
786	MARIA INES SARTORI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/4/2013	R\$ 0,00
827	ANA MARIA LORENÇO BUENO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/4/2013	R\$ 0,00
624	VICTORIA FERNANDA ROSSI SPRICIGO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/4/2013	R\$ 0,00
812	OSMIR JOSÉ MOREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/4/2013	R\$ 0,00
178	CÉLIA MARIA ROSSI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/4/2013	R\$ 0,00
106	APARECIDA FRANCISCO PARREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/4/2013	R\$ 0,00
45	ALEX APARECIDO FERREIRA PRADO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/4/2013	R\$ 0,00
733	NADIR MARIA DE JESUS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/4/2013	R\$ 0,00
778	MARILENE PEIXOTO ROMIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/4/2013	R\$ 0,00
828	MARIA HELENA FERREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/4/2013	R\$ 0,00
829	SILVANA MUBARAK	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/4/2013	R\$ 0,00
124	AUREA FERNANDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/4/2013	R\$ 0,00
830	LAURETO CONCEIÇÃO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/4/2013	R\$ 0,00
190	CLAUDETE FIORIO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/4/2013	R\$ 0,00
124	AUREA FERNANDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/5/2013	R\$ 0,00
213	DALVA MARIA DA SILVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/5/2013	R\$ 0,00
831	CASSIANO SQUISSATO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/5/2013	R\$ 0,00
783	ÉRIKA SIMONE TALMELLI SANTANTON	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	2/5/2013	R\$ 0,00
832	RODRIGO DOMINGO DOS SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/5/2013	R\$ 0,00
834	MARIA DA LUZ DA SILVA RODRIGUES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/5/2013	R\$ 0,00
614	CESARINA ESCOBAR DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/5/2013	R\$ 0,00
442	JAQUELINE BELLAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/5/2013	R\$ 0,00
802	DAVI SOARES FERREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/5/2013	R\$ 0,00
772	MARIA SHIRLEY MARANGONI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	16/5/2013	R\$ 0,00
839	FERNANDA CRISTINA GUILHERMON C	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	16/5/2013	R\$ 0,00
645	REGINA HELENA ALVES QUARANTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/5/2013	R\$ 0,00
671	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/5/2013	R\$ 0,00
774	MARIA JOSÉ MONTEIRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/5/2013	R\$ 0,00
199	CLAUDIO APARECIDO TERENCE FERR	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	7/5/2013	R\$ 0,00
258	DIVA TROVÓ PERESIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/5/2013	R\$ 0,00
174	CECILIA BOLLA JARDIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/5/2013	R\$ 0,00
726	CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/5/2013	R\$ 0,00
558	LILIANA NEIDE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	9/5/2013	R\$ 0,00
836	VANIA SUELI APARECIDA FAVARO CAS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/5/2013	R\$ 0,00
719	RUTH EGIDIO DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/5/2013	R\$ 0,00
837	ELI MARA ROCHA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/5/2013	R\$ 0,00
706	MÁRIO JOSÉ BATISTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/5/2013	R\$ 0,00
838	ANA CARDOSO DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	14/5/2013	R\$ 0,00
840	MARLENE APARECIDA CAPUZZO BORO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	16/5/2013	R\$ 0,00
381	GIOVANA PEDROSO DE CASTRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	16/5/2013	R\$ 0,00
841	ANA CAROLINE MUNDINI MIRANDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	16/5/2013	R\$ 0,00

Relatório de Atendimentos Realizados

Periodo: 01/07/2012 a 30/09/2013

Id	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
842	CLEUSA MARIA TALARICO CRISCI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/5/2013	R\$ 0,00
843	FRANCISCO CRISCI NETO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/5/2013	R\$ 0,00
719	RUTH EGIDIO DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/5/2013	R\$ 0,00
786	MARIA INES SARTORI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/5/2013	R\$ 0,00
621	WALTER HOHNE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/5/2013	R\$ 0,00
620	MARIA MADALENA ROSINI HOHNE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/5/2013	R\$ 0,00
844	JORGE SZABO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/5/2013	R\$ 0,00
830	LAURETO CONCEIÇÃO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	21/5/2013	R\$ 0,00
845	VITOR MOITA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/5/2013	R\$ 0,00
265	DULCE MOITA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/5/2013	R\$ 0,00
708	MARIA INES DUARTE DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/5/2013	R\$ 0,00
768	MARIA JOAQUINA DAS NEVES MORAES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/5/2013	R\$ 0,00
470	JOÃO VITOR DA COSTA LUCARELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/5/2013	R\$ 0,00
226	DAVINA DE SOUZA ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/5/2013	R\$ 0,00
802	DAVI SOARES FERREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	23/5/2013	R\$ 0,00
843	FRANCISCO CRISCI NETO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/5/2013	R\$ 0,00
788	SIDNEY ROBERTO PEDROSO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/5/2013	R\$ 0,00
836	VANIA SUELI APARECIDA FAVARO CAS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/5/2013	R\$ 0,00
526	ELZA MARIA CIANO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	28/5/2013	R\$ 0,00
100	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/6/2013	R\$ 0,00
258	DIVA TROVÓ PERESIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/6/2013	R\$ 0,00
159	CARMELITA DE OLIVEIRA MENDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/6/2013	R\$ 0,00
825	CLAUDIO BERGONCI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/6/2013	R\$ 0,00
824	MARIA HELENA BERGONCI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/6/2013	R\$ 0,00
838	ANA CARDOSO DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/6/2013	R\$ 0,00
846	GILBERTO MELINSK	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/6/2013	R\$ 0,00
749	KARINA FERNANDA FIGUEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/6/2013	R\$ 0,00
847	VALDEMIR TOCCHIO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/6/2013	R\$ 0,00
849	MARLI DO CARMO SCATOLIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/6/2013	R\$ 0,00
850	LUIS STABELINI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/6/2013	R\$ 0,00
848	MARIA IRENE FERREIRA DE MACEDO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/6/2013	R\$ 0,00
840	MARLENE APARECIDA CAPUZZO BORO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/6/2013	R\$ 0,00
558	LILIANA NEIDE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/6/2013	R\$ 0,00
851	LUIS HENRIQUE DE CAMPOS PATROCI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/6/2013	R\$ 0,00
176	CELESTE MARCUCCI CARBINATTO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/6/2013	R\$ 0,00
305	ELZIRA BUENO PEREIRA DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/6/2013	R\$ 0,00
100	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/6/2013	R\$ 0,00
70	ANDERSON BORGES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/6/2013	R\$ 0,00
717	DENISE ROSANGELA NESPOLA DE CAR	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/6/2013	R\$ 0,00
852	ELMA ESTER CORREA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/6/2013	R\$ 0,00
839	FERNANDA CRISTINA GUILHERMON C	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/6/2013	R\$ 0,00
527	SARA FRANCISCO DE PAULA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/6/2013	R\$ 0,00
70	ANDERSON BORGES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/6/2013	R\$ 0,00
692	MARIA JULIETA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/6/2013	R\$ 0,00
852	ELMA ESTER CORREA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/6/2013	R\$ 0,00
806	ADENIL BENEDITA DOS SANTOS DE O	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/6/2013	R\$ 0,00
773	ZELI MARIA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/6/2013	R\$ 0,00

Relatório de Atendimentos Realizados

Período: 01/07/2012 a 30/09/2013

Ficha	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
628	RAQUEL MELINSKI LOPES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/6/2013	R\$ 0,00
786	MARIA INES SARTORI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/6/2013	R\$ 0,00
309	ENEDINA APARECIDA CIANO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/6/2013	R\$ 0,00
244	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/6/2013	R\$ 0,00
150	CARLOS ALBERTO DUARTE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/6/2013	R\$ 0,00
159	CARMELITA DE OLIVEIRA MENDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/6/2013	R\$ 0,00
618	JULIANA LEITE DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/6/2013	R\$ 0,00
788	SIDNEY ROBERTO PEDROSO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/6/2013	R\$ 0,00
602	MARCELO ROMIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/6/2013	R\$ 0,00
786	MARIA INES SARTORI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/6/2013	R\$ 0,00
854	MARIA LUCIA ROTIROTI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/6/2013	R\$ 0,00
442	JAQUELINE BELLAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/6/2013	R\$ 0,00
850	LUIS STABELINI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/6/2013	R\$ 0,00
837	ELI MARA ROCHA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/6/2013	R\$ 0,00
526	ELZA MARIA CIANO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/6/2013	R\$ 0,00
855	VICTÓRIA CAMILO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/7/2013	R\$ 0,00
849	MARLI DO CARMO SCATOLIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/7/2013	R\$ 0,00
258	DIVA TROVÓ PERESIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/7/2013	R\$ 0,00
825	CLAUDIO BERGONCI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/7/2013	R\$ 0,00
856	DAIANE SILMARA LAMEU	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/7/2013	R\$ 0,00
857	ANDRE CAVALLI NETO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/7/2013	R\$ 0,00
782	ROSANGELA APARECIDA FIRMINO DA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	4/7/2013	R\$ 0,00
762	GISELE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/7/2013	R\$ 0,00
858	MARCIA APARECIDA SILVA CARVALHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/7/2013	R\$ 0,00
859	LUIZ GUSTAVO MELINSKI LOPES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/7/2013	R\$ 0,00
671	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/7/2013	R\$ 0,00
527	SARA FRANCISCO DE PAULA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/7/2013	R\$ 0,00
860	ROBERTO VILSON RIGATO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	11/7/2013	R\$ 0,00
770	MARIA RODRIGUES BRITO DOS SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	16/7/2013	R\$ 0,00
176	CELESTE MARCUCCI CARBINATTO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	16/7/2013	R\$ 0,00
173	CECI RODRIGUES DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	16/7/2013	R\$ 0,00
838	ANA CARDOSO DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	16/7/2013	R\$ 0,00
862	JOSÉ APARECIDO FIGUEIREDO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	16/7/2013	R\$ 0,00
804	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS LAI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/7/2013	R\$ 0,00
863	FABIANO BRITO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/7/2013	R\$ 0,00
757	SUELI DE JESUS BELLAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/7/2013	R\$ 0,00
864	MARIA JOSÉ RODRIGUES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/7/2013	R\$ 0,00
22	ADRIANA CUSTODIO GREGO ESTEVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	18/7/2013	R\$ 0,00
866	OLINDA DA SILVA MONIZ	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/7/2013	R\$ 0,00
862	JOSÉ APARECIDO FIGUEIREDO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/7/2013	R\$ 0,00
865	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/7/2013	R\$ 0,00
708	MARIA INES DUARTE DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/7/2013	R\$ 0,00
698	DULCINÉIA MENDES DOS SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	25/7/2013	R\$ 0,00
869	TATIANA CRISTINA BORDON	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/7/2013	R\$ 0,00
173	CECI RODRIGUES DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/7/2013	R\$ 0,00
875	WANDERSON MARINHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/7/2013	R\$ 0,00
305	ELZIRA BUENO PEREIRA DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/7/2013	R\$ 0,00

577

Relatório de Atendimentos Realizados

Período: 01/07/2012 a 30/09/2013

Ficha	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
867	LUZIA GIANINI GENTIL	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/7/2013	R\$ 0,00
868	DALILÉIA GONÇALVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/7/2013	R\$ 0,00
876	CAUÊ MARCELL TOMAZ	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	30/7/2013	R\$ 0,00
877	VALMIR BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	31/7/2013	R\$ 0,00
870	MONIQUE NIELE DA SOUZA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	1/8/2013	R\$ 0,00
834	MARIA DA LUZ DA SILVA RODRIGUES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	1/8/2013	R\$ 0,00
872	JOSÉ DE QUEIRÓS FILHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	1/8/2013	R\$ 0,00
873	ZILDA DOS SANTOS CARDOSO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	1/8/2013	R\$ 0,00
620	MARIA MADALENA ROSINI HOHNE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	1/8/2013	R\$ 0,00
125	BENEDITA AP. TERCIOTTI LAMEU	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/8/2013	R\$ 0,00
66	ANA PAULA P. PINHEIRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/8/2013	R\$ 0,00
880	MARILDA BUENO MARTINS OCTAVIAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/8/2013	R\$ 0,00
882	LAURA SIQUEIRA DORTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/8/2013	R\$ 0,00
881	URIAS SIQUEIRA DORTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/8/2013	R\$ 0,00
883	ROBERTO RODRIGUES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	6/8/2013	R\$ 0,00
861	HELIETE APARECIDA ROSSI CONTATO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/8/2013	R\$ 0,00
176	CELESTE MARCUCCI CARBINATTO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/8/2013	R\$ 0,00
671	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/8/2013	R\$ 0,00
174	CECILIA BOLLA JARDIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	8/8/2013	R\$ 0,00
874	HELENICE APARECIDA DE QUEIRÓS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/8/2013	R\$ 0,00
725	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CONDE	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/8/2013	R\$ 0,00
884	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/8/2013	R\$ 0,00
885	ROSANGELA BRUNELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/8/2013	R\$ 0,00
880	MARILDA BUENO MARTINS OCTAVIAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	13/8/2013	R\$ 0,00
305	ELZIRA BUENO PEREIRA DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	15/8/2013	R\$ 0,00
66	ANA PAULA P. PINHEIRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	15/8/2013	R\$ 0,00
886	NATALI AUGUSTINHO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	15/8/2013	R\$ 0,00
618	JULIANA LEITE DE OLIVEIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	15/8/2013	R\$ 0,00
258	DIVA TROVÓ PERESIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	15/8/2013	R\$ 0,00
887	LÉIA ZERBO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/8/2013	R\$ 0,00
827	ANA MARIA LORENÇO BUENO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/8/2013	R\$ 0,00
14	MARCOS ANTONIO FRANCO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/8/2013	R\$ 0,00
708	MARIA INES DUARTE DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	20/8/2013	R\$ 0,00
888	LEONICE AMORIM DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/8/2013	R\$ 0,00
890	TAINÁ AMORIM TOLEDO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/8/2013	R\$ 0,00
891	TAWANNE AMORIM TOLEDO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/8/2013	R\$ 0,00
892	MARCELA AMORIM TOLEDO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/8/2013	R\$ 0,00
889	ANGELA MARIA DE NADAI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/8/2013	R\$ 0,00
558	LILIANA NEIDE OLIVEIRA BERTELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/8/2013	R\$ 0,00
728	SIDNEI ANTONIO BELLAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/8/2013	R\$ 0,00
848	MARIA IRENE FERREIRA DE MACEDO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	22/8/2013	R\$ 0,00
893	TEREZINHA SEVERINO DO SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/8/2013	R\$ 0,00
258	DIVA TROVÓ PERESIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/8/2013	R\$ 0,00
861	HELIETE APARECIDA ROSSI CONTATO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/8/2013	R\$ 0,00
645	REGINA HELENA ALVES QUARANTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	27/8/2013	R\$ 0,00
894	DIMAEL ALCIDES LAMEU	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/8/2013	R\$ 0,00
125	BENEDITA AP. TERCIOTTI LAMEU	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/8/2013	R\$ 0,00

Relatório de Atendimentos Realizados

Período: 01/07/2012 a 30/09/2013

Ficha	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
895	ANTONIA FONSECA GONÇALVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/8/2013	R\$ 0,00
896	DANIEL JONATAS GONÇALVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/8/2013	R\$ 0,00
610	MARCIA LUZIA C. LAUTENSCHLAEGER	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/8/2013	R\$ 0,00
708	MARIA INES DUARTE DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/8/2013	R\$ 0,00
897	IVONE MELLO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	29/8/2013	R\$ 0,00
173	CECI RODRIGUES DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/9/2013	R\$ 0,00
899	JULIANA GUARNIERI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/9/2013	R\$ 0,00
614	CESARINA ESCOBAR DA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/9/2013	R\$ 0,00
900	REINALDO CARLOS ROMIN JUNIOR	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/9/2013	R\$ 0,00
901	DAVI VARZELONI BECCARO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	3/9/2013	R\$ 0,00
902	ROSA LENE FONSECA CAMPEÃO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/9/2013	R\$ 0,00
903	JOÃO ALBERTINO PEREIRA MOTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/9/2013	R\$ 0,00
899	JULIANA GUARNIERI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/9/2013	R\$ 0,00
906	SONIA GARCIA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/9/2013	R\$ 0,00
904	SUELI GARCIA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/9/2013	R\$ 0,00
905	CLARICE MENDES DE MORAES MANTO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/9/2013	R\$ 0,00
174	CECILIA BOLLA JARDIM	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	5/9/2013	R\$ 0,00
908	OLINDA ALVES GONÇALVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	10/9/2013	R\$ 0,00
910	NEUSA BATISTA LEÃO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	10/9/2013	R\$ 0,00
911	ARMANDO ROSIN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	10/9/2013	R\$ 0,00
899	JULIANA GUARNIERI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	10/9/2013	R\$ 0,00
912	VALDETE ARRUDA DOS SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	10/9/2013	R\$ 0,00
913	CLAUDIO MOREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	10/9/2013	R\$ 0,00
14	MARCOS ANTONIO FRANCO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	12/9/2013	R\$ 0,00
104	APARECIDA AMAZILDE PINTO LOPES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	12/9/2013	R\$ 0,00
870	MONIQUE NIELE DA SOUZA SILVA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	12/9/2013	R\$ 0,00
416	IRAIDE AP.ERBETTA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	12/9/2013	R\$ 0,00
885	ROSANGELA BRUNELLI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	12/9/2013	R\$ 0,00
772	MARIA SHIRLEY MARANGONI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	12/9/2013	R\$ 0,00
176	CELESTE MARCUCCI CARBINATTO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/9/2013	R\$ 0,00
865	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/9/2013	R\$ 0,00
717	DENISE ROSANGELA NESPOLA DE CAI	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/9/2013	R\$ 0,00
124	AUREA FERNANDES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/9/2013	R\$ 0,00
914	BRANDON BROWN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/9/2013	R\$ 0,00
915	AINOÃ GUIMARÃES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/9/2013	R\$ 0,00
916	RODRIGO GUIMARAES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/9/2013	R\$ 0,00
610	MARCIA LUZIA C. LAUTENSCHLAEGER	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	17/9/2013	R\$ 0,00
917	ALICE APARECIDA HELLMEISTER	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/9/2013	R\$ 0,00
878	EDILEUSA APARECIDA SIMONATO RIB	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/9/2013	R\$ 0,00
918	AILTON CESAR BOSCO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/9/2013	R\$ 0,00
909	JACIRA CASSIA DE ALMEIDA MACHAD	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/9/2013	R\$ 0,00
919	SUSANA MOURA FERREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/9/2013	R\$ 0,00
671	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/9/2013	R\$ 0,00
880	MARILDA BUENO MARTINS OCTAVIAN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	19/9/2013	R\$ 0,00
917	ALICE APARECIDA HELLMEISTER	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/9/2013	R\$ 0,00
822	DEUSA APARECIDA MARCIANO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/9/2013	R\$ 0,00
908	OLINDA ALVES GONÇALVES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/9/2013	R\$ 0,00

579

Relatório de Atendimentos Realizados

Periodo: 01/07/2012 a 30/09/2013

Índice	Nome do Paciente	Serviços	Data	Valor
920	KATHLEEN REGINA CASSIMIRO	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/9/2013	R\$ 0,00
921	ISAIAS RIBEIRO GUIMARÃES	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/9/2013	R\$ 0,00
914	BRANDON BROWN	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/9/2013	R\$ 0,00
912	VALDETE ARRUDA DOS SANTOS	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/9/2013	R\$ 0,00
721	ROSELAINE PEREZ GARCIA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/9/2013	R\$ 0,00
913	CLAUDIO MOREIRA	CONSULTA MEDICA - CLINICO GERAL	24/9/2013	R\$ 0,00

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 280/2013 - REFERENTE AO
PROJETO DE LEI Nº 280/2013 – PROCESSO Nº 13959-353-13.

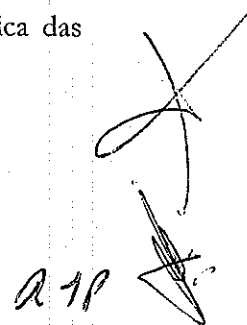
Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 280/2013, de autoria do Nobre Vereador João Luiz Zaine, que considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Betsaida Assistencial (ABA), localizada no município de Rio Claro.

A iniciativa dos Projetos de Lei pode partir dos próprios cidadãos, Prefeito, Vereadores, Comissões ou até mesmo da Mesa, tudo em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro (art. 134) e na Lei Orgânica do Município (art. 44).

Por sua vez, o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.163/70 estabelece as condições necessárias para o reconhecimento de utilidade pública das sociedades civis, associações e fundações, sendo o projeto de lei de competência de iniciativa, tanto do Executivo, como de qualquer Vereador.

DA LEGALIDADE

Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.163/70 estabelece as condições para o reconhecimento de utilidade pública das citadas associações.

Handwritten signature and initials, possibly "A-1P", with a large "X" mark above them.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Outrossim, o artigo 1º da referida norma prevê que as associações, com sede no município de Rio Claro, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, podem ser declaradas de utilidade municipal desde que possuam as características seguintes:

- I- personalidade jurídica;
- II- prova de efetivo funcionamento no Município;
- III- gratuidade dos cargos de sua diretoria, não distribuir a qualquer título, lucros, bonificações ou vantagens a diretores, mantenedores ou associados
- IV- registro nos órgãos competentes do Estado;
- V- comprovação do exercício de atividade assistencial, científicas, artísticas e culturais;
- VI- idoneidade moral comprovada de seus diretores;
- VII- publicação anual da demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior

Não obstante, o artigo 2º da Lei Municipal 1163/70 estabelece que o projeto propondo o reconhecimento de utilidade pública poderá ser de iniciativa do Executivo ou de qualquer vereador e deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- I- prova de que possui personalidade jurídica;
- II- cópia dos estatutos;
- III- exposição dos trabalhos realizados durante o exercício anterior;
- IV- demonstração da receita e despesas do exercício anterior;

176

Câmara Municipal de Rio Claro

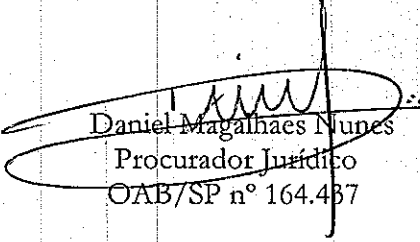
Estado de São Paulo

Nota-se, no caso em tela, que as exigências da Lei Municipal 1163/70 foram cumpridas, uma vez que colacionados aos autos os documentos necessários.

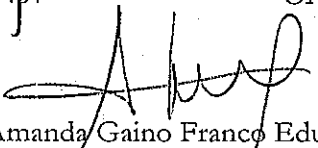
E, ainda, restou demonstrada a não remuneração dos ocupantes dos cargos de sua Diretoria, conforme artigo 53 do respectivo Estatuto, cumprindo o exigido no artigo 1º, inciso III, da Lei 1163/70.

Diante do exposto e consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei em apreço reveste-se de legalidade, para tornar a Associação Betsaida Assistencial de Rio Claro (ABA) como sendo de utilidade pública.

Rio Claro, 25 de novembro de 2013.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.487


Ricardo Teixeira Pentead
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaiño Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 280/2013

PROCESSO 13.959

PARECER Nº 213/2013

O presente Projeto de autoria do nobre Vereador João Luiz Zaine, considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Betsaida Assistencial Rio Claro (ABA).

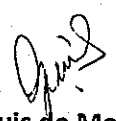
Projeto de Lei.

Esta Comissão opina pela legalidade do referido

Rio Claro, 27 de novembro de 2013.

João Luiz Zaine


Anderson Adolfo Christofolletti
Relator


Geraldo Luis de Moraes

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 280/2013

PROCESSO 13.959

PARECER Nº 153/2013

O presente Projeto de autoria do nobre Vereador João Luiz Zaine, considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Betsaida Assistencial Rio Claro (ABA).

Projeto de Lei.

Esta Comissão opina pela aprovação do referido

Rio Claro, 27 de novembro de 2013.

José Julio Lopes de Abreu
Relator

João Luiz Zaine

José Pereira dos Santos

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 280/2013

PROCESSO 13.959

PARECER Nº 163/2013

O presente Projeto de autoria do nobre Vereador João Luiz Zaine, considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Betsaida Assistencial Rio Claro (ABA).

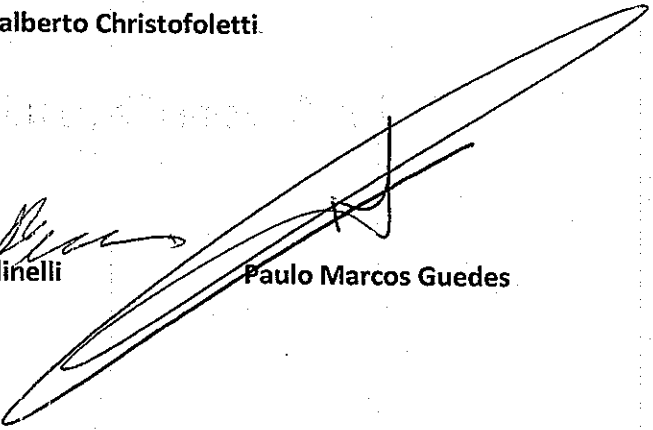
Projeto de Lei.

Esta Comissão opina pela aprovação do referido

Rio Claro, 27 de novembro de 2013.

Dalberto Christofolletti


Raquel Picelli Bernardinelli
Relatora


Paulo Marcos Guedes

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 286 /2013

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CRIANÇA FELIZ – CRIFEL.

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Organização Não Governamental Criança Feliz – CRIFEL.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de novembro de 2013



JOSE JULIO LOPES DE ABREU (JULINHO LOPES)
Líder do PP
Vice-Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
RUA 7, nº 732 - CEP.13500-143 - TEL: (019)3534-6656

José Gentil Cibien Filho
Oficial

- Luis Antonio Paulino
Oficial Substituto

CERTIDÃO

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

José Gentil Cibien Filho, 2º Oficial de
Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Rio Claro, Estado de São
Paulo, na forma da Lei etc...

CERTIFICA, que revendo os Livros de
Registro Civil de Pessoa Jurídica a seu cargo, verificou constar que a
associação civil denominada "ORGANIZAÇÃO NÃO
GOVERNAMENTAL CRIANÇA FELIZ - CRIFEL", com sede à Rua 18,
nº 264, nesta cidade de Rio Claro-SP, devidamente representada por
seu presidente, VALDIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, técnico
desportivo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.870.774-6,
inscrito no CPF/MF sob nº 047.762.268-84, residente e domiciliado
à Rua 18, nº 264, Bairro Consolação, nesta cidade, encontra-se
regularmente REGISTRADA em microfilme sob nº 3.069 (três
mil e sessenta e nove), no Livro "A", de Registro Civil de Pessoa
Jurídica, em 04 (quatro) de junho de 2.009 (dois mil e nove).
O referido é verdade e dá fé.
Eu, José Gentil Cibien Filho (José Gentil Cibien Filho), Oficial, a
escrevi, conferi, subscrevi e assino.

José Gentil Cibien Filho
José Gentil Cibien Filho Bueno
- Oficial -

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CRIANÇA FELIZ – CRIFEL

ATA Nº 001 - As 09.00 hs do dia 10 de março de 2009, na rua 18 nº 264, Bairro Consolação, Cep. 13.503-290, Rio Claro.SP., foi aberta oficialmente a Assembleia Geral da Organização Não Governamental Criança Feliz CRIFEL, com Sede, Domicílio e Foro na cidade de Rio Claro.SP., com duração ilimitada e com intuito de oficializar a fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal da entidade, reuniram-se as pessoas que ao final assinam esta ata. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Valdir de Oliveira e para secretário a Sra. Silvane Camargo da Costa. Agradecendo sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre as propostas do estatuto, que depois de analisadas e modificadas, foram aprovadas por unanimidade. O Estatuto aprovado é o seguinte: (Anexo I). De acordo com o Estatuto, todos os presentes a esta Assembleia Geral e que assinam a presente ata, são considerados fundadores e portanto membros natos da Assembleia Geral da Entidade. Passou-se ao próximo item da pauta que foi a eleição e posse da primeira diretoria executiva e do conselho fiscal de acordo com o Estatuto. Após o tempo necessário para a inscrição das chapas e candidatos, foi iniciada a votação. Foram eleitos e empossados para os cargos da Diretoria Executiva, com mandato de 10.03.2009 a 10.03.2013, as seguintes pessoas: Presidente Valdir de Oliveira, Tesoureiro André Fernando Santos Oliveira, Diretor Geral Paulo da Silva, Secretário Sra. Silvane Camargo da Costa. Para os cargos do Conselho Fiscal com mandato coincidente ao da Diretoria, foram eleitos e empossados as seguintes pessoas: Titular Cicero Ribeiro, Suplente João Paulo da Silva, Titular Josias Nunes Pereira, Suplente Emmanuel Johnathan Algarve Santilli, Titular Dorival Santos Toledo, Suplente Ivone Algarve Santilli. Nesta oportunidade também foi elaborada a parte, uma relação nominal de qualificação das pessoas físicas em cumprimento aos requisitos necessários para registro da Entidade nos órgãos oficiais (Anexo II). Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral e eu Silvane Camargo da Costa lavrei e assinei a presente ata seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, diretores eleitos e demais presentes. Rio Claro., 10 de março de 2009.

Silvane Camargo da Costa

FIRMA
Valdir de Oliveira

André Fernando Santos Oliveira

Paulo da Silva

Cicero Ribeiro

João Paulo da Silva

Josias Nunes Pereira

Emmanuel Johnathan Algarve Santilli

Dorival Santos Toledo

Ivone Algarve Santilli



Organização Não Governamental Criança Feliz - CRIFEL

Fundada em 10/03/2009
CNPJ/MF: 10.950.666/0001-64

Sede: Rua 18, nº 264 - Bairro Consolação, CEP 13.503-290, Rio Claro - SP - Brasil
Fone: 00 55 19 98110993. E-mail: crifelrc@gmail.com

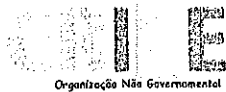
Relatório: Atividade ONG CRIFEL 2013

- Festa Junina foi realizada no dia 29/07/2013 para as Crianças e familiares, aproximadamente para 300 pessoas onde fizemos uma doação de pipocas cachorro quente e refrigerante pra todos envolvidos na festa.
- Apresentação do Grupo de Futebol de Campo
- Viagem para Cordeirópolis no dia 05/11/2013 partida amistosa
- Viagem para Pirassununga no dia 08/09/2013 partida amistosa
- Festival de Futebol futsal e futebol de campo dia 13/10/2013
- Palestra Educativa integração e deveres para a sociedade
- Doação de roupas tênis e chuteira arrecadada para servir os garotos

Cristiane Chagas de Oliveira

Cristiane Chagas de Oliveira

Presidenta



Organização Não Governamental Criança Feliz - CRIFEL

Fundada em 10/03/2009
CNPJ/MF: 10.950.666/0001-64

Sede: Rua 18, nº 264 - Bairro Consolação, CEP 13.503-290, Rio Claro - SP - Brasil
Fone: 00 55 19 98110993. E-mail: crifelrc@gmail.com

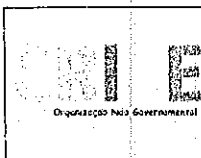
DECLARAÇÃO BALANÇO

Declaro para todos os fins que a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CRIANÇA FELIZ, CRIFEL**, com sede na Rua 18, nº 264 - Bairro Consolação - Rio Claro - SP., não possui Balanço Demonstrativo da Receita Obtida e da Despesa realizada no período anterior, em razão de não receber nenhuma verba financeira de nenhuma instituição. Declara ainda, que todas as atividades que foram e são realizadas pela ONG, foram e são realizadas de forma gratuita e através de voluntários, sem qualquer ônus financeiros para a Entidade. Declara mais, que as doações nunca foram efetuadas em dinheiro, e sim, em serviços prestados, roupas e gêneros alimentícios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente, para todos os fins.

Rio Claro, 18 de Novembro de 2013.

Cristiane Chagas de Oliveira
CRISTIANE CHAGAS DE OLIVEIRA
Presidente



Organização Não Governamental Criança Feliz - CRIFEL

Fundada em 10/03/2009
CNPJ/MF: 10.950.666/0001-64

Sede: Rua 18, nº 264 - Bairro Consolação, CEP 13.503-290, Rio Claro - SP - Brasil
Fone: 00 55 19 98110993. E-mail: crifelrc@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade Assistencial: Organização não governamental Criança Feliz

Endereço: Rua 18 n 264 Consolação RC (CRIFEL)

Telefone: (19)98110993

II IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE/ PROJETO

Nome: Valdir de Oliveira

Cargo/função: Presidente

III REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

☒ (X) Básica

☐ () Especial de Média Complexidade

☐ () Especial de Alta Complexidade

IV- NOME DO SERVIÇO

De acordo com a Triplificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

V FINALIDADES ESTATUÁRIAS

Descrever os objetivos da Entidade de acordo com seu estatuto

592



Organização Não Governamental Criança Feliz - CRIFEL

Fundada em 10/03/2009
CNPJ/MF: 10.950.666/0001-64

Sede: Rua 18, nº 264 - Bairro Consolação, CEP 13.503-290, Rio Claro - SP - Brasil
Fone: 00 55 19 98110993, E-mail: crifelrc@gmail.com

VI- CARACTERIZAÇÃO: SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO

Localização (indicar o Município, Distrito, Bairro)- Campo 2 do Juventus av dos Costas Jardim das Palmeiras, Jd Brasília, Jd Brasília, Jd Nova Rio Claro

VII- área de abrangência da entidade

(indicar áreas de atendimento, distintos, sub - distritos, micro-regiões previstas - referência territorializada da procedência dos usuários e do alcance do serviço) Jd Palmeiras, Jd Brasília, Jd Inocoop, Jd Nova Rio Claro

VIII- CONDIÇÃO E FORMAS DE ACESSO:

Procedência dos usuários e formas de encaminhamento a pé

XI- PROVISÕES DA ENTIDADE

A) Condições físicas

Exemplo: a Entidade conta atualmente com espaço físico de 3.000 m², divididos da segunda forma: Padaria, Cozinha Industrial.

B) Recursos Materiais

C) Recursos Humanos

X- CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA:

Segmento: Baixa Renda

Faixa etária: 10 a 16 anos

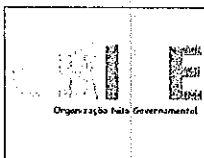
Sexo: Masculino

Regime de atendimento:

Horário de atendimento:

Capacidade:

Número de atendimento mensal:



Organização Não Governamental Criança Feliz - CRIFEL

Fundada em 10/03/2009
CNPJ/MF: 10.950.666/0001-64

Sede: Rua 18, nº 264 - Bairro Consolação. CEP 13.503-290. Rio Claro - SP - Brasil
Fone: 00 55 19 98110993. E-mail:crifelrc@gmail.com

XI- DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS EXISTENTES

Devendo conter os seguintes itens:

Operacionalização

(Descrever os programas realizados pela Entidade atualmente, como exemplo: nas áreas esportivas, pedagógicas, artísticas, cultural, recreativas, de iniciação profissional, saúde, alimentação, entre outras)

Público Alvo: Baixa Renda

Capacidade de atendimento: 98 pessoas

Recursos Humanos

Estratégia utilizadas para a participação dos usuários: voluntários

Objetivo Geral: Servir a sociedade, tirar a criança da rua, longe dos vícios

Objetivo Específicos:

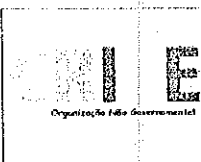
Impacto Social Esperado: Formar cidadão digno

XII- PLANO DE APLICAÇÃO

Modelo de Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros dos Projetos

Despesas	Total mensal	Total despesas
Transporte material recreação	1.550,00	1.550,00

Christiane Borges da Oliveira



Organização Não Governamental Criança Feliz - CRIFEL

Fundada em 10/03/2009
CNPJ/MF: 10.950.666/0001-64

Sede: Rua 18, nº 264 - Bairro Consolação, CEP 13.503-290, Rio Claro - SP - Brasil
Fone: 00 55 19 98110993, E-mail: crifelrc@gmail.com

ASSINATURA DO TÉCNICO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE SOCIAL

OU RESPONSÁVEL LEGAL VALDIR DE OLIVEIRA

Local e data: 28/11/2012



ESTATUTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CRIANÇA FELIZ – CRIFEL

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E FONTE DE RECURSOS

Art. 1º - A Organização Não Governamental Criança Feliz, também designada pela sigla CRIFEL, constituída em 10 de março de 2009, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com Sede na Rua 18, nº 264, Bairro Consolação, CEP. 13.503-290, Rio Claro – SP., e Foro na Comarca e Município da Cidade de Rio Claro – SP., Estado de São Paulo.

Art. 2º - A Entidade tem por objetivos e finalidades:

- a) A criação de outras associações em outras regiões do país e exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais, nacionais e internacionais;
- b) Fomento de ações que contribuam para manter viva a memória popular relacionada com os usos e costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da educação, arte, cultura, esporte, defesa e conservação do patrimônio histórico;
- c) Promoção da geração de trabalho e renda, através do ensino de práticas produtivas, cooperativistas e associativas de valores educacionais, culturais, desportivos, e ou econômicos;
- d) Promoção da assistência social as minorias excluídas, desenvolvimento econômico e combate a pobreza;
- e) Promoção gratuita da educação, cultura, esporte, turismo, lazer e da saúde, incluindo a prevenção do HIV-AIDS, DST e principalmente o contato e o consumo de drogas;
- f) Promoção dos direitos das pessoas com deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação, social, sexual, racial, trabalho forçado e infantil;
- g) Promoção de intercambio com entidades de ensino e desenvolvimento social nacionais e internacionais;

RENOVAÇÃO DO REGISTRO Nº 9457
em: 03 / 09 / 13

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

C Jc

596



- h) Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- i) Execução de serviços gratuitos, com finalidades educativas, artísticas, desportivas, culturais e informativas a respeito dos valores éticos e sociais em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- j) Promoção da paz, cidadania, direitos humanos, democracia, liberdade e outros valores universais.

Parágrafo Único – A Entidade não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, fornecedores e doadores ou a quem quer que seja e por qualquer que seja motivo, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas, do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades e, os aplica integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Entidade, atenderá as observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de origem, raça, cor, idade, sexo, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Art. 4º - A Entidade terá um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral, disciplinando seu funcionamento.

Art. 5º - Para cumprir suas finalidades, a Entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas forem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º - As fontes de recursos da Entidade, serão doações voluntárias, assim como, convênios, parcerias e outros tipos de relacionamento com os poderes públicos e privados, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO SEGUNDO

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Entidade será Administrada por:

- a) Assembléia Geral,
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

RENTAL SOB Nº 9457
di: 03 / 09 / 13

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gaudil Cibien Filho - Oficial

C
Ja

597



Art. 8º - A Assembléia Geral órgão soberano, se constituirá de pessoas físicas maiores de dezoito anos completos, que vierem de uma forma ou de outra colaborarem com a Entidade, sendo que será lavrado em livro ata a identificação da pessoa bem como o tipo e a procedência da doação.

Art. 9º - As pessoas físicas de que trata o art. 8º, serão consideradas sócias colaboradoras voluntárias, conselheiras que formarão a Assembleia Geral com direito a voto.

Art. 10 - As pessoas jurídicas serão consideradas sócias colaboradoras voluntárias, mas não serão consideradas Conselheiras e nem farão parte da Assembléia Geral e não terão direito a voto.

Art. 11 - As pessoas físicas e jurídicas só deixarão de serem consideradas sócias colaboradoras voluntárias, quando manifestarem por vontade própria e por escrito, ao Presidente, que em reunião lavrará em livro ata esta decisão.

Art. 12 - Compete privativamente a Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Alterar o Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da Entidade;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Aprovar o Regimento Interno;
- f) Decidir outros assuntos de interesse da Entidade.

Parágrafo Único - A Entidade não remunera sob qualquer forma ou pretexto, os cargos de sua Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes, bem como as atividades das pessoas que ocupam estes cargos, cujas atuações são inteiramente voluntárias e gratuitas.

Art. 13 - A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- c) Tratar de outros assuntos de interesse da Entidade.

Art. 14 - A Assembléia Geral se reunirá, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por requerimento assinado por um quinto dos seus associados devidamente registrados em livro ata da Entidade e que não tenham se utilizado do art. 11 deste Estatuto.

ENTIDADE SOB Nº 9457
a: 03 / 09 / 13

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Cassiano de São Paulo SP
Inês (Carla) Cristina Silva Oficial

C
Ju

598



Art. 15 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na Sede da Entidade e ou publicado na imprensa local, por meio de circulares, e outros meios de comunicação convenientes, com antecedência mínima de cinco dias consecutivos e corridos.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia Geral se instalará em primeira chamada com a maioria e, em segunda chamada com qualquer número de sócios devidamente identificados em livro ata da Entidade, e que não tenham se utilizado do art. 11 do Estatuto.

Art. 16 – Serão adotadas praticas de gestões administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais ou em grupo, por qualquer pessoa física ou jurídica, e outras pessoas que tenham qualquer tipo de afinidade com a Entidade.

Parágrafo 1º - Serão admitidas como associadas todas as pessoas físicas maiores de dezoito anos completos, e jurídicas, devidamente identificadas, que vierem a colaborar de qualquer forma e voluntariamente com a Entidade.

Parágrafo 2º - Serão demitidas do quadro de associados, todas as pessoas físicas e jurídicas, que por vontade própria manifestarem este desejo, de acordo com o art. 11 deste Estatuto.

Parágrafo 3º - Serão excluídas do quadro de associados, todas as pessoas físicas e jurídicas, que infringirem o Estatuto, o Regulamento Interno e as Normas da Entidade, bem como cometerem delitos, que possam trazer prejuízos de qualquer natureza as pessoas e a sociedade de uma forma geral.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por: um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro, um Diretor Social, um Diretor Esportivo e um Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de quatro anos sendo vedada mais de uma eleição e cujos cargos e pessoas que os ocupem não serão remunerados, sendo as atuações que desempenham totalmente voluntária e gratuita e que seus membros respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Parágrafo 2º - As pessoas associadas físicas e jurídicas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Parágrafo 3º - São deveres dos associados:

- a) Zelar pelo bom nome da Entidade;
- b) Colaborar voluntariamente sem onerar os cofres da Entidade;
- c) Manter o respeito e a ordem dentro das dependências da Entidade;

RECEBIMOS EM BOB Nº 9457
em: 03 / 09 / 13

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibren Filho - Oficial

C. Ju